ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**01596/2025**
	09/04/2025

Sec. Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 0524/2025 - Solicitando Aquisição de Urnas Funerárias, Mortálhas e Traslados conforme DFD - Anexo para Atender as Necessidades da Secretaria.

FOLHA: 01
PROC. 1596/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

OF. Nº 0524/2025

Caxias-MA, 08 de abr. de 2025.

Ilmo. Sr.:

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

NESTA

Assunto: **SOLICITA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLHAS E TRASLADOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, que autorize o setor competente a providenciar a aquisição urnas funerárias, mortalhas e traslados, constantes **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD** anexo, informamos que o pedido é de interesse desta pasta e que, as obrigações assumidas serão pagas com **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância

ESTADO DO MARANHÃO
Protocolo Geral
Protocolo nº 1596/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 09/04/2025

Edvaldo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
Rua Manoel Gonçalves, Nº 1018, Centro – Caxias / MA
Contato: a verificar | E-mail: protecaosocial@caxias.ma.gov.br

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA e PESSOA IDOSA
Responsável pela Formalização da Demanda	ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
Cargo/Função	SECRETÁRIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de Urnas Fúnebres, Mortálias, e Translados, através da ata de registro de preços nº 11/2024, sob o pregão eletrônico nº 09/2024, e processo administrativo 210660013/2024, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias - MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1 A presente aquisição através da ata de registro de preço, faz-se necessário visto que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, por meio da implementação de programas sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade, tem como objetivo garantir o acesso aos direitos básicos, como o atendimento a situações emergenciais e a preservação da dignidade das famílias em momentos de adversidade. O falecimento de indivíduos em condição de extrema pobreza, as famílias podem enfrentar dificuldades para arcar com os custos de serviços funerários, como caixões e urnas funerárias. Isso compromete a dignidade da pessoa falecida e a condição de luto da família, em um momento de extrema fragilidade. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA

AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS E MASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERO MADEURNA	UNID	100	R$ 1.200,00	R$ 120.000,00
02	URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERO MADEURNA	UNID	100	R$ 1.600,00	R$ 160.000,00
03	URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS E MASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERROMA DEURNA	UNID	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00
04	MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	MODIAL	UNID	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
05	TRANSLADO POR KM RODADO	N/C	KM	15.000	R$ 4,50	R$ 67.500,00
TOTAL						R$ 433.500,00

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO
Prorrogação do contrato: ( ) Sim (**X**) Não **Compra corporativa:** ( ) Sim (**X**) Não **A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:** ( ) Sim (**X**) Não **Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 08/04/2025 **Data prevista para contratação:** 30/04/2025 **Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):** Baixa ( ) Média ( ) Alta (**X**) **Forma da contratação:** Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade (**X**) Outras: Adesão a ATA

FOLHA: 05
PROC. 1596/2025
RUBRICA

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 08 de Abril de 2025

Equipe Técnica:

Hercilio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contratos

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

FOLHA 06
15[illegible]/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024.

A Prefeitura Municipal de Matões, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, processo administrativo n.º 210.660.013/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PAX TERESINA LTDA
CNPJ: 38.202.293/0001-62
Endereço: Praça Coronel José Rubim de Macedo, nº 320, Bairro: Aldeia, São Raimundo Nonato-PI
Contatos: (86) 99508-4545 / 3212-8810 / 99424-1515 / licitaggo@gmail.com
Representante: Geraldo da Cunha Oliveira
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
0001	URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
0002	URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.600,00	R$ 320.000,00

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.25 16:38:00 -03'00'

FOLHA: 04
PROC. 159 / 2025

	FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.					
0003	URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
0004	MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	MODIAL	UND	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00
0005	TRANSLADO POR KM RODADO	N/C	KM	30.000	R$ 4,50	R$ 135.000,00

Valor Total Referente a todos os itens: **R$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no portal de compras públicas através do Ranking;

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.06.25 16:38:11 -03'00'

FOLHA: 08
PROC. 1596/2025

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.25 16:38:22 -03'00'

FOLHA 09
PROC. 1506/2025
PREFEITURA DE MATÕES

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.06.25 16:38:31 -03'00'

FOLHA 10
PROC. 15066/2025
PREFEITURA DE MATÕES

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.06.25 16:38:42 -03'00'

FOLHA: 11
PROC. 1506 2025
PREFEITURA DE MATÕES

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.06.25

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.06.25

FOLHA: 13
PROC 159 2026
PREFEITURA DE MATÕES

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06 Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06225386 Dados: 2024.06

FOLHA: 101
PROC 159 2025
PREFEITURA DE MATÕES

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Matões-MA, 25 de junho de 2024.

Ferdinando Araújo Coutinho
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.25 16:39:21 -03'00'

FOLHA: 15
PROC. 1506/2025
PREFEITURA DE MATÕES

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.25 16:39:31 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
CNPJ Nº 38.202.293/0001-62
Representante legal do fornecedor registrado

FOLHA 16
1696/2025

ANEXO

CADASTRO RESERVA

As empresas classificadas mantiveram suas propostas conforme Ranking no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

https://www.portaldecompraspublicas.com.br

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.25 16:39:42 -03'00'

FOLHA: 17
PROC.: 1596/2025
RUBRICA:

Processo nº 01596/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 09/04/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
INFORMAÇÕES GERAIS	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Responsável pela formalização da demanda	ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
Cargo/Função	SECRETÁRIA
Modalidade da contratação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Número do PA	01596/2025
Responsável pela elaboração do ETP	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
Legislações aplicáveis	Lei Federal 14.133/2021

2-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de Urnas Fúnebres, Mortálias, e Translados, através da ata de registro de preços nº 11/2024, sob o pregão eletrônico nº 09/2024, e processo administrativo 210660013/2024, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias - MA.

3-JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A presente adesão a ata de registro de preços faz-se necessário visto que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, por meio da implementação de programas sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade, tem como objetivo garantir o acesso aos direitos básicos, como o atendimento a situações emergenciais e a preservação da dignidade das famílias em momentos de adversidade. O falecimento de indivíduos em condição de extrema pobreza, as famílias podem enfrentar dificuldades para arcar com os custos de serviços funerários, como caixões e urnas funerárias, a fornecedora mesmo situada em outra UF, possui capacidade logística para entrega no município, atendendo os prazos exigidos e com garantia de qualidade do produto. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo,

dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA

AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS E MASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERO MADEURNA	UNID	100	R$ 1.200,00	R$ 120.000,00
02	URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERO MADEURNA	UNID	100	R$ 1.600,00	R$ 160.000,00
03	URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS E MASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERROMA DEURNA	UNID	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00
04	MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	MODIAL	UNID	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
05	TRANSLADO POR KM RODADO	N/C	KM	15.000	R$ 4,50	R$ 67.500,00

TOTAL						R$ 433.500,00

4-REFERENCIA A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

4.1- Plano de ação da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA para o ano de 2025, cuja demanda de Urnas Fúnebres, é de extrema necessidade, para atendimentos diários da secretaria.

4.2 Lei Orçamentária anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e de Caxias – MA, no qual inclui as Urnas Fúnebres voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade.

5-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente eventos na sede e nos equipamentos, onde as Urnas Fúnebres são importantes para garantir o acesso aos direitos básicos, como o atendimento a situações emergenciais e a preservação da dignidade das famílias em momentos de adversidade. Para garantir a continuidade dessas atividades essenciais, é necessária a aquisição dos itens descrito nesta solicitação permitirá a manutenção e a execução do trabalho desempenhado por esta secretaria, e pelos setores integrados.

6-ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa de consumo de Urnas Fúnebres, é com base no histórico de consumo realizadas no ano anterior. As Urnas Fúnebres serão fornecidas de acordo com a necessidade da sociedade, respeitando os requisitos de qualidade garantindo a maior segurança e qualidade nos serviços prestados. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas na plataforma do sistema cesta de preços SCP, como também em contratações similares de outros entes públicos. Em complementariedade, também foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou algumas empresas com condições técnicas e interesse em prestar o aludido serviço para prefeitura de Caxias. Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de dispensa de licitação de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

1) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, responsável pelo fornecimento de Urnas Fúnebres.
2) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de Urnas Fúnebres de acordo com a demanda devida.

8-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, o mesmo será feito pelo setor de compras da prefeitura no sistema comprasnet.gov. O quantitativo de rotina de Urnas Fúnebres, foi definida a partir de orientações recebidas de profissionais de empresas especializadas locais, sendo também alinhado com a administração da secretaria, com o intuito de observar o melhor custo benefício para a Instituição. Para tanto, foi definido que as Urnas Fúnebres, serão adquiridas conforme demanda da secretaria, haja vista que serão realizados somente mediante a necessidade. Por óbvio, tais pedidos de urnas fúnebres só serão pagos somente se forem efetivamente executados, podemos destacar os serviços:

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a prestação do serviço, de acordo com a aquisição de Urnas Fúnebres, conforme detalhado no item " Levantamento de Mercado" deste ETP. A Contratada será remunerada somente pela aquisição, não sendo obrigada a fornecer toda a quantidade estimada, haja visto que é somente uma estimativa para suprir o período em curso, somente é disponível a compra de Urnas Fúnebres, pois os mesmos são utilizados com grande frequência na sede e nos equipamentos que estão ligados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e

Pessoa Idosa de Caxias – MA, de acordo com as normas de segurança, somente resta a prefeitura de Caxias, adquirir pela modalidade de dispensa de licitação, a compra dos produtos, evitando assim a paralização das atividades de rotina da secretaria.

10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados em grupo único, entretanto, após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em dois grupos uma vez que:
a) Pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto a competitividade do certame;
b) Apesar da possibilidade de execução de todo o objeto por uma mesma empresa, pela natureza distinta dos itens, verificou-se que a execução dos itens pertencentes a um grupo não interferirá na execução dos itens pertencentes ao outro em caso de contratação de empresas diversas, nem comprometerá os demais aspectos de viabilidade econômica e técnica da licitação.
c) Considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados. Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração.

11-RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento das demandas de forma ininterrupta, garantindo o andamento da rotina da secretaria.

12-PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

13-DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010; No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

14-CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contração, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços.

15-VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, essencial para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, considerando que a licitação é a alternativa mais vantajosa, uma vez que garante a transparência e competitividade, a pesquisa de mercado mostrou que os fornecedores locais apresentam os melhores preços e prazos de entrega, atendendo aos requisitos de qualidade e especificações exigidas, fundamentos essenciais para o bom andamento das atividades desta secretária.

CCL
FLS. 24

Submetemos o referido Estudo Técnico Preliminar para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 10 de Abril de 2025

Equipe Técnica:

Hercilio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contratos

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLHAS TRASLADO.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	10/04/2025

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	PROCESSO: 1596/2025 AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS
NÚMERO:	40277/00277
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLHAS TRASLADO.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
ORÇAMENTISTA:	JAMES PATRÍCIO DOUDEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	10/04/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/001	URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TN	UNIDADE	100,00	1.397,66	139.766,00
00/002	URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	UNIDADE	100,00	1.617,50	161.750,00
00/003	URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	UNIDADE	100,00	626,67	62.667,00
00/004	MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	UNIDADE	300,00	136,67	41.001,00
00/005	TRANSLADO POR KM RODADO	QUILÔMETRO	15.000,00	5,54	83.100,00
				VALOR GLOBAL	**488.284,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
5	R$ 1.363,00	R$ 954,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.771,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB... / PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62	MUNICIPIO DE ITACARE / 13846902000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - PNCP/. / SIVALDO AVELINO DE JESUS - 02.365.651/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGU.. / FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - 23.662.540/0001-36	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB... / PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S.. / IVONELE F DA SILVA - 45.124.069/0001-65
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2024 000/0000	138/4690200/0195100/00972024	020/2024 000/0000	009/2024 000/0000	036/0212024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA					
DATA	10/06/2024	25/09/2024	06/09/2024	10/06/2024	25/07/2024
PREÇO	R$ 1.200,0000	R$ 1.210,3000	R$ 1.363,0000	R$ 1.600,0000	R$ 1.615,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
5	180,86	12,94%	R$ 1.200,00	R$ 1.397,66	R$ 1.363,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309866	
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 10/06/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.200,00 **VALOR TOTAL:** R$ 240.000,00
FORNECEDOR: PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/309866.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITACARE / 13846902000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - PNCP/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13846902000195-1-000097/2024		
PREGÃO/ATA: 138/4690200/0195100/00972024	**DATA:** 25/09/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO.		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.210,30	**VALOR TOTAL:** R$ 6.051,50
FORNECEDOR: SIVALDO AVELINO DE JESUS - 02.365.651/0001-00		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13846902000195/2024/000097		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGU...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 334143		
PREGÃO/ATA: 020/2024 000/0000	**DATA:** 06/09/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; SEM VISOR,FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMNETO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS FIXAS; DIMENSÕES: ENTRE 58 A 64 CM LARGURA, COMPRIMENTO ATÉ 1,96M, ALTURA 22 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 140 KG. (INCLUSO MORTALIA,VELA)		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.363,00	**VALOR TOTAL:** R$ 40.903,00
FORNECEDOR: FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - 23.662.540/0001-36		
LINK: compras-publicas/334143.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309866		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 10/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.600,00	**VALOR TOTAL:** R$ 320.000,00
FORNECEDOR: PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62		
LINK: compras-publicas/309866.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 05

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322803		
PREGÃO/ATA: 036/0212024 000/0000	**DATA:** 25/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/4		
DESCRIÇÃO: 9354 - URNA FUNERÁRIA COM VISOR - TAMANHO INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TAMANHO: ATÉ 1,60M DE COMPRIMENTO, COM ALÇAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM PINOS OU MDF COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM TAMPA - E PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO. INCLUINDO: REMOÇÃO POR VIA TERRESTRE DO CORPO DO LOCAL DO ÓBITO AO LOCAL DO VELÓRIO DENTRO DA ÁREA DE ATÉ 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, ASSEPSIA, PREPARAÇÃO E VESTIMENTA DO CORPO - ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA - VEÍCULO ADEQUADO (PARA FUNERAIS), CORTEJO FÚNEBRE E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO LOCAL POR CONTA DO CONTRATADO(A).		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.615,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.845,00
FORNECEDOR: IVONELE F DA SILVA - 45.124.069/0001-65		
LINK: compras-publicas/322803.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO I...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 1.610,00	R$ 1.127,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 2.093,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB... / PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62	MUNICIPIO DE ITACARE / 13846902000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - PNCP/. / SIVALDO AVELINO DE JESUS - 02.365.651/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S.. / IVONELE F DA SILVA - 45.124.069/0001-65	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - COMPRA... / AGENOR BATISTA DE LIMA - 00.467.086/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2024 000/0000	138/4690200/0195100/00972024	036/0212024 000/0000	027/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	10/06/2024	25/09/2024	25/07/2024	27/06/2024
PREÇO	R$ 1.600,0000	R$ 1.605,0000	R$ 1.615,0000	R$ 1.650,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	19,53	1,21%	R$ 1.600,00	R$ 1.617,50	R$ 1.610,00	MÉDIA ARITMÉTICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309866		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 10/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.600,00	**VALOR TOTAL:** R$ 320.000,00
FORNECEDOR: PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62		
LINK: compras-publicas/309866.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITACARE / 13846902000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - PNCP/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13846902000195-1-000097/2024		
PREGÃO/ATA: 138/4690200/0195100/00972024	**DATA:** 25/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: URNA FUNERARIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO: 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO: 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90 M, PARTE SUPERIOR: 1,96 M ALTURA 22 CM; PADRÃO POPULAR: MODELO SEXTAVADO COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 80 A 120KG (QUILOS).		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.605,00	**VALOR TOTAL:** R$ 48.150,00
FORNECEDOR: SIVALDO AVELINO DE JESUS - 02.365.651/0001-00		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13846902000195/2024/000097		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322803		
PREGÃO/ATA: 036/0212024 000/0000	**DATA:** 25/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/4		
DESCRIÇÃO: 9354 - URNA FUNERÁRIA COM VISOR - TAMANHO INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TAMANHO: ATÉ 1,60M DE COMPRIMENTO, COM ALÇAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM PINOS OU MDF COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM TAMPA - E PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO. INCLUINDO: REMOÇÃO POR VIA TERRESTRE DO CORPO DO LOCAL DO ÓBITO AO LOCAL DO VELÓRIO DENTRO DA ÁREA DE ATÉ 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, ASSEPSIA, PREPARAÇÃO E VESTIMENTA DO CORPO - ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA - VEÍCULO ADEQUADO (PARA FUNERAIS), CORTEJO FÚNEBRE E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO LOCAL POR CONTA DO CONTRATADO(A).		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.615,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.845,00
FORNECEDOR: IVONELE F DA SILVA - 45.124.069/0001-65		
LINK: compras-publicas/322803.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - COMPRA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315060	
PREGÃO/ATA: 027/2024 000/0000	**DATA:** 27/06/2024
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCUINDO URNA FUNERÁRIA TIPO: ADULTO POPULAR (GORDA) COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ENVERNIZADA (VERNIZ AUTO BRILHO), SEM VISOR, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 220KG ALÇAS LATERAIS RESISTENTES. INCLUINDO FLORES NATURAL OU ARTIFICIAL, VELAS(KIT MINIMO COM 04), MORTALHA E PARAMENTAÇÃO. OBS: INCLUSO O TRANSLADO DENTRO DA CIDADE DE ASSUNÇÃO-PB	
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.650,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 33.000,00
FORNECEDOR: AGENOR BATISTA DE LIMA - 00.467.086/0001-67	
LINK: compras-publicas/315060.pdf	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 630,00	R$ 441,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 819,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - COMPRAS PÚBLICAS/... / PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA / CAVALCANTE MATOS LTDA - 06.335.260/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS - COMPRAS PÚBLI. / FUNERARIA PANCAS LTDA - 05.540.671/0001-69
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2024 000/0000	036/2024 000/0000	004/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	06/06/2024	11/06/2024
PREÇO	R$ 600,0000	R$ 630,0000	R$ 650,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	20,55	3,28%	R$ 600,00	R$ 626,67	R$ 630,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - COMPRAS PÚBLICAS/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310540		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/3		
DESCRIÇÃO: URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM VISOR, DE MADEIRA DE PINHOS, PINTADA NA COR BRANCA, MEDINDO 0,60M.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 600,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.800,00
FORNECEDOR: PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62		
LINK: compras-publicas/310540.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308785		
PREGÃO/ATA: 036/2024 000/0000	**DATA:** 06/06/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: URNA MORTUARIA INFANTIL DE MATERIA TIPO PINUS/COR MEL / COMPRIMENTO 0,8M/LARGURA0,32M/ TIPO DA TAMPA ENTALHADO ENVERNIZADA COM VISOR/ REVESTIMENTO INTERNO EM TNT/BABADOS DE TECIDO/ALÇA TIPO ARGOLA (PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORA)		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 630,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.300,00
FORNECEDOR: CAVALCANTE MATOS LTDA - 06.335.260/0001-02		
LINK: compras-publicas/308785.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309904		
PREGÃO/ATA: 004/2024 000/0000	**DATA:** 11/06/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: URNA INFANTIL PLANA SIMPLES, SEM VISOR, EM MADEIRA, 04 ALÇAS DURAS, BABADO, TAMANHO PADRÃO 1,20 CM. BRANCA - URNA INFANTIL PLANA SIMPLES, SEM VISOR, EM MADEIRA, 04 ALÇAS DURAS, BABADO, TAMANHO PADRÃO 1,20 CM. BRANCA		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 650,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.900,00
FORNECEDOR: FUNERARIA PANCAS LTDA - 05.540.671/0001-69		
LINK: compras-publicas/309904.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 140,00	R$ 98,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 182,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é sua decisão!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB... / PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE IBIMIRIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL D / RONALD DE PAULA SILVA - 35.413.362/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 5.01.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE / GUTEMBERG DE JESUS GUIMARAES- ME - 07.492.102/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2024 000/0000	139/0084800/0119100/00022024	186/4588100/0163100/00062024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/06/2024	13/05/2024	17/06/2024
PREÇO	R$ 120,0000	R$ 140,0000	R$ 150,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	12,47	9,13%	R$ 120,00	R$ 136,67	R$ 140,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309866

PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000 | **DATA:** 10/06/2024

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA

QUANTIDADE: 600,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 120,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 72.000,00

FORNECEDOR: PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62

LINK: compras-publicas/309866.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE IBIMIRIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL D...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13900848000119-1-000002/2024

PREGÃO/ATA: 139/0084800/0119100/00022024 | **DATA:** 13/05/2024

LOTE/ITEM: 6/6

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL – COMPREENDE O FORNECIMENTO DE UMA MORTUÁRIA SEXTAVA 0,80M, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO VIROLA OU PINHO OU SIMILAR, PINTURA EM VERNIZ, FORRADA INTERNAMENTE EM TNT, DOTADA DE SEIS ALÇAS PLÁSTICAS FIXAS COM TAMPA EM MADEIRA COM VISOR, MORTALHA, VELAS, ALUGUEL DE PARAMENTOS SIMPLES, SERVIÇO DE AGENTE.

QUANTIDADE: 15,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 140,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 2.100,00

FORNECEDOR: RONALD DE PAULA SILVA - 35.413.362/0001-99

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13900848000119/2024/000002

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 5.01.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18645881000163-1-000006/2024		
PREGÃO/ATA: 186/4588100/0163100/00062024	**DATA:** 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: VESTIMENTA MORTALHA (MASCULINA OU FEMININA)		
QUANTIDADE: 130,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 150,00	**VALOR TOTAL:** R$ 19.500,00
FORNECEDOR: GUTEMBERG DE JESUS GUIMARAES- ME - 07.492.102/0001-10		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18645881000163/2024/000006		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** TRANSLADO POR KM RODADO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 5,63	R$ 3,94 (70% DA MEDIANA)	R$ 7,31 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB... / PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇ... / FONSECA, PRESTES E CIA LTDA - 19.541.326/0001-54	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO.. / CELIANE SOUZA DOS SANTOS LTDA - 31.947.902/0001-63
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2024 000/0000	035/2024 000/0000	009/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/06/2024	10/10/2024	13/07/2024
PREÇO	R$ 5,0000	R$ 5,6300	R$ 6,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,41	7,45%	R$ 5,00	R$ 5,54	R$ 5,63	MÉDIA ARITMÉTICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - COMPRAS PÚB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309866		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 10/06/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: TRANSLADO POR KM RODADO		
QUANTIDADE: 30.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,00	**VALOR TOTAL:** R$ 150.000,00
FORNECEDOR: PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62		
LINK: compras-publicas/309866.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341483		
PREGÃO/ATA: 035/2024 000/0000	**DATA:** 10/10/2024	
LOTE/ITEM: 1/4		
DESCRIÇÃO: TRANSLADO POR KM RODADO (FORA DO MUNICIPIO) -		
QUANTIDADE: 2.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,63	**VALOR TOTAL:** R$ 11.260,00
FORNECEDOR: FONSECA, PRESTES E CIA LTDA - 19.541.326/0001-54		
LINK: compras-publicas/341483.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 319625		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 13/07/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: TRANSLADO: TRANSLADO EM VEÍCULO ESPECIAL PARA SERVIÇO FUNERÁRIO, RETIRANDO O CORPO DE ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO (KM RODADO)		
QUANTIDADE: 70.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,00	**VALOR TOTAL:** R$ 434.700,00
FORNECEDOR: CELIANE SOUZA DOS SANTOS LTDA - 31.947.902/0001-63		
LINK: compras-publicas/319625.pdf		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	33,12%	33,12%	A
001 - URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TN	28,62%	61,75%	A
005 - TRANSLADO POR KM RODADO	17,01%	78,76%	A
003 - URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	12,83%	91,60%	B
004 - MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	8,39%	100,00%	C

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7**. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

CCL FLS. 38

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância.

Encaminho o Processo Administrativo n°1596/2025 datado em 09/04/2025 para as providências cabíveis

Caxias (MA) 10 de abril de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

FLS. CC 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 08 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÊNCIA E PESSOA IDOSA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.32.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo R$: 901.000,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 10/04/2025

CCL 40
FLS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Urnas Funerárias, destinado à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de Urnas Funerárias, visa atender as demandas emergências e continuas, em ações voltadas ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, como parte de serviço prestado de proteção social básica e especial, conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A adesão a ata, se mostra mais vantajosa para Administração Pública, reduzindo os custos administrativos e prazos, os preços registrados na ata estão compatíveis com os praticados no mercado e a empresa fornecedora, embora sediada em outro estado, possui estrutura logística e capacidade de entrega no território municipal, encontrando respaldada no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, no qual a legislação não impõe restrição quanto ao ente federativo do fornecedor, desde que as condições possam ser cumpridas no local da demanda. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de Abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS E MASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERO MADEURNA	UNID	100	R$ 1.200,00	R$ 120.000,00
02	URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERO MADEURNA	UNID	100	R$ 1.600,00	R$ 160.000,00
03	URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS E MASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERROMA DEURNA	UNID	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00
04	MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	MODIAL	UNID	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
05	TRANSLADO POR KM RODADO	N/C	KM	15.000	R$ 4,50	R$ 67.500,00
TOTAL						R$ 433.500,00

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação – CCL

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato será até 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 14.133/21 e alterações.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se

fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;

10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.

h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;

11.2. Em atendimento ao artigo 73 da lei nº 14.133/21, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.2.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 12.1;

12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

12.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

CCL 45
FLS. 7

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

13.2 Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

13.3 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

13.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

13.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

13.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

13.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

13.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

13.12 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

13.15 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

13.16 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 14.133/21 e alterações.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

14.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

14.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

14.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

14.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3. A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 14.133/21.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Dotação Orçamentária: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.32.00

CCL 09
FLS.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

De acordo:

Caxias-MA., 10 de Abril de 2025.

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância

CCL
FLS. 10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01596/2025

AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLHAS E TRANSLADOS

Ao
Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 72 da lei federal 14.133, de 01.04.2021 e alterações ***AUTORIZO*** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o inciso II do Artigo 16º, da Lei Complementar nº 101/2000, ***APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.***

DECLARO para os efeitos que não possuímos interesse para a aquisição do Item 01 do processo Administrativo nº 01596/2025, uma vez que este já foi adjudicado a outro fornecedor, no qual foi mostrado a proposta mais vantajosa para Administração Pública, através da dispensa de licitação com o processo Administrativo nº 00867/2025.

Assim, solicitamos o desmembramento do referido item de nossa futura contratação, caso esta venha a ser formalizada para os demais itens nos quais a empresa foi vencedora.

Reiteramos nosso compromisso com a lisura e o cumprimento das normas estabelecidas no processo licitatório.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n º 14.133, de 01.04.2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 10 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

CCL
FLS. 51

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01596/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 10/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 52

Processo n. 01596/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 10/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CCL
Fls: 93

Oficio nº 160/2025 Caxias – MA 15 de maio de 2025

À Prefeitura Municipal de Matões -MA

ASSUNTO: Solicitação para Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 011/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro nº 011/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados, que tem como detentora as empresa:

PAX TERESINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.202.293/0001-62

A contratação desse objeto é essencial para garantir a pronta resposta da Administração em casos de óbitos inesperados, evitando constrangimentos e assegurando o respeito aos ritos fúnebres e à condição humana dos cidadãos. Para atender a essa demanda de forma célere, eficiente e econômica, a administração pública opta pela adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;

Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias – MA

ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERO MADEURNA	UNID	100	R$ 1.600,00	R$ 160.000,00
03	URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS E MASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERROMA DEURNA	UNID	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00
04	MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	MODIAL	UNID	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
05	TRANSLADO POR KM RODADO	N/C	KM	15.000	R$ 4,50	R$ 67.500,00
TOTAL						R$ 313.500,00

CCL
FLS. 93

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº27/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Matões, 22 de maio de 2025

Ao Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias-MA

ASSUNTO: Autorização de adesão a ata de registro de preços nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº009/2024-SRP, Processo Administrativo nº 210.660.013/2024.

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação feita por meio do Ofício 160/2025 encaminhado ao Setor de Licitação no dia 15 de maio de 2025, em que o Município de Caxias solicita a autorização à adesão a ata de registro preços do Município de Matões- MA, oriunda do Pregão eletrônico nº009/2024, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social. Seguindo o decreto 11462/2023 o Município de Matões informa que comunicou ao beneficiário da ata e o mesmo manifestou interesse em fornecer ao Município solicitante nas mesmas condições estabelecidas na ata de registro de preços do Município de Matões-MA. Seguindo a legislação mencionada a Prefeitura Municipal de Matões, através do Secretário Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, vem por meio deste AUTORIZAR A ADESÃO A ATA nos quantitativos permitidos em lei.

Marcus Vinícius Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Caxias – MA, em 26 de maio de 2025

Ofício nº 170/2025

À PAX TERESINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.202.293/0001-62

ASSUNTO: Solicitação para Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 011/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024.

Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA em aderir a à Ata de Registro de Preços Nº 011/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024, realizado para atender o município de Matões -MA, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados. Informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação, informamos que a quantidade pretendida é de 50% (cinquenta por cento).

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de
Licitação Caxias-MA

FLS. CCL 57

ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERO MADEURNA	UNID	100	R$ 1.600,00	R$ 160.000,00
03	URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS E MASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL MADEFERROMA DEURNA	UNID	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00
04	MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	MODIAL	UNID	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
05	TRANSLADO POR KM RODADO	N/C	KM	15.000	R$ 4,50	R$ 67.500,00
TOTAL						R$ 313.500,00

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

CCL
FLS. 59

DECLARAÇÃO DE ACEITE

A EMPRESA PAX TERESINA LTDA, COM ENDEREÇO NA RUA ANGELO ACELINO Nº 754, CEP 64.770-000, BAIRRO: CENTRO SÃO RAIMUNDO NONATO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.202.293/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL BEM COMO TODAS AS SUAS FILIAIS CONSTITUÍDAS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 611 TORRE II APTO. 702 CABRAL, TERESINA-PI, COM RG SOB Nº 66.968 SSP-PI, CPF E INSCRITO NO CPF SOB Nº 001.571.983-91, ATRAVES DE PROCURAÇÃO REPRESENTADO POR KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA CONTÁBIL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO ANASTACIO N° 4297 BAIRRO NOVO HORIZONTE, TERESINA –PI COM RG N°3.085.627 SSP E CPF N° 062.263.353-86, LICITANTE NO CERTAME ACIMA DESTACADO, PROMOVIDO POR ESSA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS –MA.**

DECLARAMOS, DIANTE DO FATO EM QUESTÃO, SENDO POSSÍVEL, **DEMONSTRAMOS INTERESSE** EM ADESÃO A ATA Nº 011/2024, PE 09/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO CADAVÉRICO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

São Raimundo Nonato (PI), 29 de Maio de 2025.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2025.05.29 14:35:51 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
Geraldo da Cunha Oliveira
RG: 66.968 SSP-PI
CPF: 001.571.983-91
Por Procuração
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
RG: 3.085.627 SSP-PI

- E N D E R E Ç O -
C . N . P . J . : 38.202.293/0001-62
Rua Angelo Acelino nº 754. Bairro: centro CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

FLS. 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS. 100

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2024
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. ANÁLISE DA REGULARIDADE. LEI Nº 14.133/2021. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA. ART. 37, XXI, CF. ESPECIFICAÇÃO PRECISA DO OBJETO. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E FINANCEIRA. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA.

1. RELATÓRIO

O presente tem como finalidade precípua analisar a regularidade do Processo Administrativo nº 201.660.013/2024, referente ao pregão eletrônico nº 09/2024, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Matões, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido certame licitatório visa o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e serviços de traslado, destinados a atender às necessidades da população carente do município ao longo do exercício de 2024.

A análise em questão se justifica em face da necessidade de garantir a estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos

Administrativos, em especial no que tange aos requisitos essenciais do edital, conforme preconiza o art. 53, da referida norma.

A presente análise é de suma importância para assegurar a transparência, a isonomia e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, bem como para prevenir a ocorrência de eventuais irregularidades que possam comprometer a lisura do processo licitatório e a qualidade dos serviços a serem prestados à comunidade.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise meritória do Processo Administrativo nº 201.660.013/2024, notadamente no que tange ao Pregão Eletrônico nº 09/2024, demanda uma incursão detida sobre a conformidade da especificação do objeto, dos critérios de aceitabilidade de preços e dos requisitos de habilitação, elementos cruciais para a garantia da lisura e da eficiência do certame.

A precisão e a clareza na definição do objeto a ser contratado, a objetividade na fixação dos critérios de aceitabilidade de preços e a pertinência na definição dos requisitos de habilitação constituem, em verdade, pressupostos indispensáveis para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, afastando, assim, potenciais questionamentos acerca da regularidade do procedimento licitatório.

No caso em tela, a descrição minuciosa das urnas funerárias, das mortalhas e dos serviços de traslado, abarcando suas características técnicas, dimensões, materiais e demais atributos relevantes, revela-se fundamental para que os licitantes possam formular propostas consistentes, permitindo, por conseguinte, que a Administração Pública avalie e compare as ofertas de forma objetiva.

A ausência de especificações claras e precisas pode, em contrapartida, conduzir a interpretações divergentes, a propostas inexequíveis ou a produtos e serviços que não atendam às necessidades da Administração Pública, comprometendo, destarte, o interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos.

CCL FLS. 61

A fixação de critérios de aceitabilidade de preços, por seu turno, constitui medida essencial para evitar a contratação de bens ou serviços com preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado. O art. 59 da Lei nº 14.133/2021 determina que o edital deverá fixar os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e globais, conforme o caso, admitindo-se a fixação de preços máximos.

A ausência de critérios objetivos para a aceitabilidade dos preços pode, em contrapartida, propiciar a apresentação de propostas com sobrepreço ou superfaturamento, lesando o erário e comprometendo a probidade administrativa. A definição dos requisitos de habilitação jurídica, técnica e financeira, em consonância com o art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, afigura-se crucial para assegurar que os licitantes possuam a capacidade e a qualificação necessárias para cumprir as obrigações contratuais.

Tais requisitos devem ser proporcionais e compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto da licitação, evitando exigências excessivas ou desnecessárias que restrinjam a competitividade e dificultem o acesso de empresas qualificadas ao certame.

A análise criteriosa e a observância dos requisitos de habilitação são, portanto, elementos indispensáveis para garantir a seleção de fornecedores idôneos e capazes de prestar os serviços e fornecer os bens de forma adequada e eficiente.

Em consonância com o exposto, a legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021, estabelece diretrizes claras para a especificação do objeto, a fixação de critérios de aceitabilidade de preços e a definição dos requisitos de habilitação, visando assegurar a lisura, a eficiência e a economicidade dos processos licitatórios. A observância estrita dessas diretrizes, no caso em apreço, revela-se fundamental para garantir a regularidade do Pregão Eletrônico nº 09/2024 e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.1. DA LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 19 DE MAIO DE 2015 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Matões, através da Lei Municipal nº 597, de 19 de maio de 2015, regulamentou a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência

CCL
FLS. 62
PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS. 103

social no Município, de modo a proteger os munícipes, em situação de vulnerabilidade, em seus direitos básicos em momentos de enfrentamento de contingências sociais.

No art. 6º e 7º da supracitada lei dispõe acerca do benefício eventual, na forma do auxílio funeral, vejamos:

> Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação eventual, não contributiva da assistência social, em bens de consumo ou pecúnia para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
>
> Art. 7º O benefício funeral deverá contemplar: urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
>
> Parágrafo Único. O acesso aos benefícios eventuais de auxílio-natalidade e auxílio-funeral será para famílias cuja renda per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo.

Portanto, observa-se o interesse público na contratação objeto do presente procedimento, sendo oportuna sua realização, ao passo que conforme pesquisa de preço juntada, não há discrepância nos valores a demonstrar eventual superfaturamento ou sobrepreço.

Por oportuno, necessário trazer a conhecimento recente decisão do Tribunal de Contas da União acerca da possibilidade de participação de empresas que estejam em processo de recuperação judicial, desde que comprovada, por outros meios a capacidade financeira da interessada, conforme ACÓRDÃO 1201/2020 - PLENÁRIO, vejamos:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO NO PORTO DE SANTOS/SP. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO EDITAL. SOLICITAÇÃO DE ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. INDEFERIMENTO. CINCO INDÍCIOS IMPROCEDENTES. DESATUALIZÇÃO DOS LEVANTAMENTOS

CCL FLS. 03

BATIMÉTRICOS PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. - É possível a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

Por fim, deverá a pregoeira atentar-se aos prazos entre a publicação do aviso e a data do certame, com vistas as participação do maior número de interessados.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o presente parecer é favorável à regularidade do Processo Administrativo nº 201.660.013/2024, pregão eletrônico nº 09/2024, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e traslado durante o ano de 2024, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social, pelas razões acima demonstradas.

Salvo melhor juízo.

Para apreciação da autoridade superior.

Matões/MA, 13 de maio de 2024.

RAFAEL GUIMARÃES VIANA

PROCURADOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES

PREFEITURA DE MATÕES-MA
105

EDITAL

PREGÃO Nº 009/2024
MUNICÍPIO DE MATÕES

O MUNICÍPIO DE MATÕES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 20/06/2024
Horário:11h:00min. (onze horas)
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 11h:00min (onze horas) do dia 17 de junho de 2024.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação de empresa contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO CREDENCIAMENTO.

1.4. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

1.5. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

1.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.7. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NOPREGÃO.

1.9. Poderão participar destePregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

1.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.11.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.11.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.11.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.11.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.11.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1.11.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.12. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.13.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.13.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.13.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.13.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.13.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.13.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.13.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

1.13.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

1.13.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

2.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Marca de cada item ofertado;

3.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

3.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) **DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.11.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.13. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

3.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a um segundo e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.32. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.33. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.34. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.34.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.35. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.36. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.37. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.38. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.38.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.38.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.38.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiroexigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 dias** úteis contados da solicitação.

7.38.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.38.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.38.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.38.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.38.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.38.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.38.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.39. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.40. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.41. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.42. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.42.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.42.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.43. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.44. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,**para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente executado, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características técnicas do objeto deste Termo. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar nome e telefone de contato dos responsável (is) pela informação atestada.

9.12. Licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços funerários. (Agência Nacional de Vigilância Sanitária na RDC ANVISA nº 68/2007 (Anexo I).

9.13. Licença Ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços funerários (Resolução CONAMA Nº358, de 29 de abril de 2005).

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeirosuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.20. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **DUAS HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.20.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.20.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.21. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.21.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.22. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.22.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.23. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.24. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.25. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS.

9.26. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.27. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.28. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.29. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

9.30. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.30.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.30.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.31. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.31.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.31.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.32. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.33. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.34. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.35. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3(três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

9.36. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

9.37. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO.

17.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a)PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b)PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c)PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e)PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei n° 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.18. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.20. A Prefeitura Municipal de Matões, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.20.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.21. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio onde funciona a licitação ou pelo e-mail cplmatoes2024@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h:00min. às 12h:00min., no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS. 127

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Matões, 03 de junho de 2024

Francisco Ivonaldodo Nascimento
Pregoeiro MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

FLS: 128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste TR é o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA DESCRIÇÃO

	DESCRIÇÃO		QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA PADRÃO	Urna adulto simples **Tamanho:** 1m 90cm (padrão) **Cor:** verniz natural sem brilho **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto.	200	R$ 1.300,00	R$ 260.000,00
02	URNA FUNERÁRIA GORDA/M	Urna adultosimples/Gorda/normal **Tamanho:** 1m 90cm ou 2m 10cm **Cor:** verniz natural sem brilho **Forro:** TNT **Alças:** Dourada **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e	200	R$ 1.900,00	R$ 380.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

		travesseiro TNT solto.			
03	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	Urna Infantil **Tamanho:** 60cm RN, 80cm, 1m 20cm. **Cor:** verniz natural sem brilho **Forro:** TNT **Alças:** Dourada **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto.	200	R$ 550,00	R$ 110.000,00
04	MORTALHA	Tecido Oxford grosso **Cor:** Branca	600	R$ 150,00	R$ 90.000,00
05	TRANSLADO	Por Km rodado	30.000	R$ 5,00 por Km	R$ 150.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das urnas funerárias e contratação dos serviços tem como finalidade o atendimento das necessidades das famílias carentes do Município de MATÕES-MA. A concessão das urnas funerárias será prestada aos cidadãos e suas famílias em virtude de morte, especialmente nos casos em que a família está impossibilitada de arcar por conta própria as despesas oriundas do funeral. Nesse sentido, faz-se necessário garantir tal direito.

4 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de pronto atendimento em local e horário pré-determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as devidas emissões de Ordem de Fornecimento.

4.2. Os prazos especificados neste item consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado;

4.3. A licitante deverá ter disponíveis, todos os produtos adjudicados, para efetuar a entrega. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento dos mesmos.

4.5. O local de entrega será o estabelecido na Ordem de fornecimento;

4.6. A entrega será Parcelada de acordo com a demanda.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

4.7. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria de Assistência Social e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.
4.8. O aceite/aprovação do produto pela Prefeitura não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura as faculdades previstas no art.18 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. Caso haja substituição do produto será o mesmo substituído pelo Contratado, no prazo determinado estará o Contratado incorreto em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição dos produtos, quantidade, preço unitário, e valor total, nota de entrega atestada, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor designado para seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art.73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
5.3. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade dos produtos a serem entregues será de no mínimo 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data de fabricação, e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses a contar da data de fabricação

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

1.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: atender a todos os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

8. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

8.1.O prazo de entrega dos bens é de até 8 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Município de Matões.

8.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Travessa Gonçalves Dias, Centro, Matões - MA.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 08(oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1.São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

10.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES
Fls: 133

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

13.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

13.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{} \qquad I = ***$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice ***, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES-MA
Fls: 136
Visto
CPL

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa,

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Educação, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **cinco dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria de Educação poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Matões.

Matões, 03 de junho de 2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

MATÕES

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: ***ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ***endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA DE MATÕES - MA
Fls: 139
Visto
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024

À
***ÓRGÃO LICITANTE
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

PREFEITURA DE MATÕES
FLS. 140

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CCL
FLS. 141

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

MATÕES

PREFEITURA DE MATÕES
FLS. 142
CPL

ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

MATÕES
FLS. 143

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS: 144

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS: 145
VISTO

À
***ÓRGÃO LICITANTE
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

[redacted] (ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ***ÓRGÃO LICITANTE– PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS: 147
VISTO
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unit.	Prazo garantia ou validade
01								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

PREFEITURA DE MATÕES

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS: 148
VISTO
CPL

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita aolimite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CCL FLS. 163

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CCL
FLS. 414

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS: 155

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unit.	Prazo garantia ou validade
01								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unit.	Prazo garantia ou validade
01								

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI ***ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A ***ENTE PÚBLICO LICITANTEpor intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Alterar essa cláusula, caso exista exigência de garantia no Edital.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

*....., ... DE ..... DE 20***.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA DE MATÕES
FLS: 168

ANEXO XI- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS. 161

INTRODUÇÃO

O presente documento foi feito para justificar a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de serviços e itens funerários para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social durante o exercício de 2024, ou seja, o objetivo desse certame é atender às famílias de baixa renda que não possuem condições de custear as despesas funerárias de entes queridos.

O acesso ao princípio da dignidade da pessoa humana é direito de todos e consta expressamente no artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal, razão pela qual é dever do Estado possibilitar que as pessoas possam ter acesso a um mínimo existencial.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Essa contratação justifica-se pelo fato do Município possuir uma demanda razoável de famílias carentes que não possuem condições de arcar com as despesas de sepultamento de entes queridos, e dessa forma, necessitam da ajuda da Secretaria de Assistência Social para proporcionar o mínimo de dignidade nesta hora tão difícil. Essa contratação vai possibilitar àquelas pessoas que não possuem condições de custear despesas funerárias o acesso à urna funerária, mortalha e translado de corpo. Essa ação vai proporcionar às pessoas mais carentes o acesso ao mínimo de dignidade.

A quantidade estimada para esse registro de preços se baseou nas últimas contratações.

E o registro de preços vai possibilitar que a adesão seja feita em quantidades inferiores ao licitado, mas dando margem para contratações posteriores, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social. Os pagamentos serão feitos por fornecimento.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação a empresa deverá atender a todos os requisitos do edital. Esta licitação será feita por item. O que possibilitará às empresas participarem de quantos itens tiverem interesse. Para a contratação a contratada deverá comprovar que possui capacidade de fornecer todos os itens listados, ou

os quais ela manifestar o interesse: urna funerária padrão, urna funerária gorda/m, urna funerária infantil, mortalha e translado.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será licitado uma quantidade alta, para que sejam atendidas o máximo de pessoas possíveis. Tendo em vista que não é possível quantificar de forma exata a quantidade de pessoas que necessitarão dos serviços funerários.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para que sejam adquiridos os itens funerários é necessário que haja a contratação de uma empresa, e para que essa contratação se dê de forma transparente, imparcial e justa, é necessário a realização de um procedimento licitatório.

Para esse procedimento foram feitas pesquisas e constatado que existem no Mercado vários fornecedores que poderão ter interesse em prestar os itens, o que torna viável a realização do pregão para a escolha da melhor proposta.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado se deu por meio de cotações realizadas diretamente com empresas, tendo em vista que o Banco de preços que o Município utiliza não tinha nenhuma cotação disponível. Para assegurar que os valores estimados estão dentro do praticado no Mercado, a presente licitação se dará na modalidade pregão a fim de assegurar o maior número de interessados.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para a prestação dos serviços objeto desta licitação é a realização de um pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote.

DESCRIÇÃO	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

URNA FUNERÁRIA PADRÃO	Urna adulto simples **Tamanho:** 1m 90cm (padrão) **Cor:** verniz natural sem brilho **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto.	200	R$ 1.300,00	R$ 260.000,00
URNA FUNERÁRIA GORDA/M	Urna adultosimples/Gorda/normal **Tamanho:** 1m 90cm ou 2m 10cm **Cor:** verniz natural sem brilho **Forro:** TNT **Alças:** Dourada **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto.	200	R$ 1.900,00	R$ 380.000,00
URNA FUNERÁRIA INFANTIL	Urna Infantil **Tamanho:** 60cm RN, 80cm, 1m 20cm. **Cor:** verniz natural sem brilho **Forro:** TNT **Alças:** Dourada **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto.	200	R$ 550,00	R$ 110.000,00
MORTALHA	Tecido Oxford grosso **Cor:** Branca	600	R$ 150,00	R$ 90.000,00
TRANSLAD	Por Km rodado	30.000	R$ 5,00	

FLS. 163

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

O			por Km	R$ 150.000,00

VALOR TOTAL: R$ 990.000,00

PREFEITURA DE MATÕES - MA
FLS: 164

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento se dará parceladamente, de acordo com a demanda, por se tratar de um registro de preços, poderão ser feitos contratos no próximo ano decorrente desta ata. Além do mais, não foi possível identificar exatamente o número de pessoas que precisarão do fornecimento dos itens, e o Município só terá despesa com o que for realmente fornecido.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com essa licitação pretende-se alcançar o maior número de famílias carentes, que eventualmente vierem a precisar de serviços funerários e não possuem condições de bancar com os custos.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O fiscal de contrato será o responsável pela fiscalização e execução do mencionado contrato. O fiscal assegurará que as pessoas atendidas preenchem os requisitos para o atendimento. O fiscal também assegurará que a Administração só pague o que realmente for fornecido.

10– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações desta natureza que estejam vigentes no Município, razão pela qual a mencionada contratação deve ocorrer.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há estudo que comprove danos ao meio ambiente à contratação do objeto licitado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA

PREFEITURA DE MATÕES
GABINETE DE MATÕES-MA
FLS. 165

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação vai proporcionar dignidade para as pessoas que necessitarem dos serviços funerários, mas que não possuem recursos financeiros para a contratação dos mesmos. Essa contratação vai atender pessoas de todas as faixas etárias.

CCL
FLS. 127

166

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.013/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Assistência Social.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o Município de Matões não dispõe de Diário Oficial do Município, razão pela qual, em cumprimento do disposto no Art. 23, § 3° da Lei n° 14.133/21 c/c Art. 147, IX da Constituição do Estado do Maranhão[1], procedi à publicação do Aviso de Licitação nos Murais da Prefeitura de Matões, bem como remeti para publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Assistência Social. DATA DE ABERTURA: 20/06/2024. HORÁRIO: 11h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas retirado no horário de 08h:00min às 12h00min De Segunda a Sexta-feira na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Matões-MA, 13 de maio de 2024.

Francisco Ivonaldo do Nascimento
FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro/Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Matões

[1] Art. Compete ao Município:
IX - publicar no sítio eletrônico oficial do ente municipal, as leis, decretos, editais ou outros atos administrativos cuja publicidade seja condição de eficácia, sem prejuízo de afixação em lugar visível ao povo; (NR) (...)".

FLS. 726

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinopolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/ MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 14:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplcsperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 060/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 19 de junho de 2024, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para Obras de construção da nova escola Marechal Castelo Branco do município de Godofredo Viana** – MA, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Concorrência Pública, e obedecerá as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 16 de maio de 2024. Danilo Silva Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2024, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **"Construção da nova Unidade Escolar Aprigio Silva do Município de Godofredo Viana**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Concorrência Pública, e obedecerá as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 16 de maio de 2024. Danilo Silva Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2024, Pregão Presencial em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Básicas para atender as Secretaria Municipais de Godofredo Viana** – MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à modalidade Pregão sob a égide do artigo 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 16 de maio de 2024. Danilo Silva Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ABERTURA: 31/05/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 02 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ABERTURA: 31/05/2024. HORÁRIO: 11h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.005/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para direito de uso de licenças de software de Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, Emissão de carteira estudantil e professor, incluindo o módulo treinamento/capacitação de todos os diretores de unidade, professores, e coordenadores da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões/MA. DATA DE ABERTURA: 31/05/2024. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 16 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2024 O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2024. Processo Administrativo nº 010705/2024: Objeto: execução de serviços de engenharia para implantação de calçamento e iluminação na entrada da sede do Município. Data da Abertura: dia 28 de junho de 2024 às 09:00hs. O edital estará à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico: www.licitagoacuma.com.br, e https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes. Conceição do Lago Açu/MA, em 05 de junho de 2024. Raimundo Benedito Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

##ATO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO ##ATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL ##TEX A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão de **Julgamento da Proposta de Preço**, realizadas no dia 06 de junho de 2024, às 11h (onze horas), na análise da proposta de preço, com base nos fundamentos na sobredita manifestação do Sr. Guilherme Carreiro Rosendo Silva, Engenheiro, lotado na SINFRA, Matrícula nº 85.246-9. CREA 1121013694, RATIFICADO pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Demósthenes Sousa Lima, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e vinculação ao instrumento convocatório, a CPL decidiu julgar **CLASSIFICADA** a proposta de preço da empresa ***MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*** e, consequentemente, **VENCEDORA** do certame. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – II (LOTE 01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA. **##ASS LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR ##CAR Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2024. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 14 do dia 27 de maio de 2024, no caderno de terceiros e no Diário Oficial dos Municípios, na pág. 47, no dia 24 de maio de 2024. **Onde está escrito:** Data de Abertura: 13/06/2024, **Leia-se:** Data de Abertura: 17/06/2024. Dessa forma, a Sessão será aberta no dia 17/06/2024 às 08h:30min. Matões- MA, 03 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento Agente de Contratação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2024 SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 09 do dia 20 de maio de 2024, no caderno de terceiros e no Diário Oficial dos Municípios, na pág. 47, no dia 17 de maio de 2024. **Onde está escrito:** Data de Abertura: 31/05/2024, **Leia-se:** Data de Abertura: 20/06/2024. Dessa forma, a Sessão será aberta no dia 20/06/2024 às 11h:00min. Matões- MA, 03 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna pública, que realizará **às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matoes do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. **Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º - DESIGNAR, para a FUNÇÃO de Fiscal de Contratos, dos Órgãos de Administração Específica Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Medicamentos, Materiais e Produtos Hospitalares) do Município de Joselândia – MA, a Sra. JEFERSON GOMES SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 0251373720030 SSP/MA e CPF nº 063.098.393-30, residente na Rua Francisco Vieira, S/N, no município de Joselândia – MA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRESE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA, EM 16 DE MAIO DE 2024.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: cf6b5bad321c128bb787bc8f2dace56f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O MUNICÍPIO DE LORETO - MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, IN/SEGES/ME Nº 073/2022 e Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **03 de junho de 2024, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, para **Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de oxigênio medicinal de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 **0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 15 de maio de 2024. Fernando Pereira dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ea93c342d249c1755d889587e629868d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ABERTURA: 31/05/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cpimatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 02 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0bc84c78dfbaf1dcae97fdd5087e8f4f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ABERTURA: 31/05/2024. HORÁRIO: 11h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cpimatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 130282c2ff2672a28c247d757e9e8ce7

AVISO DE REABERTURTA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.005/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para direito de uso de licenças de software de Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, Emissão de carteira estudantil e professor, incluindo o módulo treinamento/capacitação de todos os diretores de unidade, professores, e coordenadores da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões/MA.. DATA DE ABERTURA: 31/05/2024. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cpimatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 16 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 545255f8217e996ef2c0be077fbeb9e4

EXTRATO DO CONTRATO 173/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

CCL 429
Fls

portador do CPF/MF 024.352.123-56. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 05 de junho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, atendendo o efeito constitucional da publicidade em conformidade com sua publicação, no Diário Oficial da FAMEM. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b8741625c5e0177c4b0f219f405cd1cd

PORTARIA Nº. 054/2024-GAB., DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 054/2024-Gab., de 06 de junho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020, de 28/12/2020 e na Lei Nº. 413/2022, de 19/04/2022 e no Ofício Nº. 266/2024/SEDES, de 04 de junho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, o Bacharel em Enfermagem – MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO, portador do CPF/MF 648.189.933-87 e do RG 00797167978– GEJUSPC/MA. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 06 de junho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4a04316086ff3cc867749093bc5a3ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068-A/2022

2? TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068-A/2022, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento o Sr. **ALOIZO SOUSA DO CARMO**

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, n° 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 68-A/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 68-A/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas do Contrato Inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO ALOIZO SOUSA DO CARMO Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	CONTRATADA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA Representante

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4648874235433f6ab316d7cbc208ef27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE04.01/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE04.01/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** prestação de serviços de Reforma e Construção quadras poliesportivas na zona rural e urbana no Município de Joselandia/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024 **CONTRATADO:** PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.597.105/0001-47, localizada na Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro, CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA **REPRESENTANTE:** Juan Marcos Araujo Abreu, portador do RG: 1149406990 SSPMA e CPF: 925.046.983-72. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 947.611,89 (Novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e onze reis e oitenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS – Secretária Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 70cf1f23bd555e5a34da0b6fc4a6cfce

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2024 SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 09 do dia 20 de maio de 2024, no caderno de terceiros e no Diário Oficial dos Municípios, na pág. 47, no dia 17 de maio de 2024. **Onde está escrito:** Data de Abertura: 31/05/2024, **Leia-se:** Data de Abertura: 20/06/2024. Dessa forma, a Sessão será aberta no dia 20/06/2024 às 11h:00min. Matões- MA, 03 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento Agente de Contratação

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c73a7d33542b850377f6ca89331aea50

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 112/2024

CCL
FLS. 130

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
FLS. 171

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2024 09:25:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAX TERESINA LTDA**
CNPJ: **38.202.293/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA,** brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, resolvem constituir uma sociedade empresarial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – A sociedade girará sob nome empresarial de PAX TERESINA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **PAX UNIÃO.**

Cláusula 2 – O objeto social será: **Atividade Principal:** 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;

Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, mortalhas, caixão e urnas funerárias); **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (aluguel de capela, aluguel de locais para velório, serviços de necrotérios, serviços de remoção e exumação de cadaveres, vendas de tumbas); **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 3 – A sede da sociedade é na Praça Coronel José Rubem de Macedo, 320, Aldeia, CEP 64.770-000, município de São Raimundo Nonato - PI.

Cláusula 4 – A sociedade iniciará suas atividades em 03/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 – Neste ato, o capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R$)
Geraldo da Cunha Oliveira	99,5	49750	49.750,00
João Paulo Monteiro Oliveira	0,5	250	250,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: As cotas subscritas serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 6 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8 - A sociedade PAX TERESINA LTDA, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 9 – A administração caberá ao sócio GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 10 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11 - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo outras filiais com também fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 12 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13 – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15 – Fica expressamente entre os Sócios Quotistas a eleição do foro da Comarca do Município de São Raimundo Nonato - PI, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir e decidir sobre qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

São Raimundo Nonato - PI, 03 de agosto de 2020.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91
Sócio-Administrador

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28
Sócio

EFETUOU DE MATOS
fls: 174

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 15:41 SOB Nº 22200530559.
PROTOCOLO: 200317601 DE 24/08/2020 14:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003845699. NIRE: 22200530559.
PAX TERESINA LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 24/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAX TERESINA LTDA

CNPJ - 38.202.293/0001-62

ADITIVO Nº 01

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **PAX TERESINA LTDA**, CNPJ 38.202.293/0001-62, com sede na ciadade de São Raimundo Nonato-PI, Praça Coronel José Rubem de Macedo, 320, Aldeia, CEP 64.770-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22200530559, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1 – Abertura da filial na cidade de São João do Piauí, situada na Praça Noé Carvalho, 121, Centro, CEP 64.760-000;

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **PAX UNIÃO.**

Cláusula 2 – O objeto social será: **Atividade Principal: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias;
Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, mortalhas, caixão e urnas funerárias); **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (aluguel de capela, aluguel de locais para velório, serviços de

necrotérios, serviços de remoção e exumação de cadaveres, vendas de tumbas); 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 3 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

São Raimundo Nonato - PI, 03 de agosto de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91
Sócio-Administrador

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28
Sócio

...DE M.TOES-M...
fls: 137
...

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI
FLS: 178

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 10:46 SOB Nº 22900232623.
PROTOCOLO: 210521546 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105587870. CNPJ DA SEDE: 38202293000162.
NIRE: 22200530559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
PAX TERESINA LTDA

JUCEPI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAX TERESINA LTDA

CNPJ - 38.202.293/0001-62

ADITIVO Nº 02

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA,** brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **PAX TERESINA LTDA,** CNPJ 38.202.293/0001-62, com sede na ciadade de São Raimundo Nonato-PI, Praça Coronel José Rubem de Macedo, 320, Aldeia, CEP 64.770-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22200530559, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1 – Abertura da filial na cidade de Regeneração-PI, situada na Rua Raimundo Gomes, S/N, Centro, CEP 64.490-000;

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PAX UNIÃO.

Cláusula 2 – O objeto social será: Atividade Principal: 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;
Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, mortalhas, caixão e urnas funerárias); 9603-3/03 – Serviços de Sepultamento; 9603-3/05 – Serviços de Somatoconservação; 9603-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados

anteriormente (aluguel de capela, aluguel de locais para velório); 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 3 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

São Raimundo Nonato - PI, 31 de agosto de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91
Sócio-Administrador

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28
Sócio

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 10:08 SOB Nº 22900233336.
PROTOCOLO: 210594314 DE 02/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106541054. CNPJ DA SEDE: 38202293000162.
NIRE: 222005305S9. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
PAX TERESINA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAX TERESINA LTDA

CNPJ - 38.202.293/0001-62

ADITIVO Nº 03

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Pamarama-MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA,** brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **PAX TERESINA LTDA,** CNPJ 38.202.293/0001-62, com sede na ciadade de São Raimundo Nonato-PI, Praça Coronel José Rubem de Macedo, 320, Aldeia, CEP 64.770-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22200530559, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1 – Abertura da filial na cidade de Oeiras-PI, situada na Avenida José Tapety, 117, Centro, CEP 64.500-000;

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **PAX UNIÃO.**

Cláusula 2 – O objeto social será: **Atividade Principal: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias;
Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, mortalhas, caixão e urnas funerárias); **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados

anteriormente (aluguel de capela, aluguel de locais para velório); 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 3 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

São Raimundo Nonato - PI, 27 de setembro de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91
Sócio-Administrador

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28
Sócio

183

FLS. CCL 743

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 14:00 SOB Nº 22900233972.
PROTOCOLO: 210648104 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107230907. CNPJ DA SEDE: 38202293000162.
NIRE: 222005305S9. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
PAX TERESINA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAX TERESINA LTDA

CNPJ - 38.202.293/0001-62

ADITIVO Nº 04

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **PAX TERESINA LTDA**, CNPJ 38.202.293/0001-62, com sede na ciadade de São Raimundo Nonato-PI, Praça Coronel José Rubem de Macedo, 320, Aldeia, CEP 64.770-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22200530559, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1 – O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com recurso proveniente de lucro proporcional a participação de cada sócio:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Cláusula 2 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

São Raimundo Nonato - PI, 16 de dezembro de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91
Sócio-Administrador

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28
Sócio

OFÍCIO DE MINAS
Fls: 186

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

EFETUOU EXAMES
FLS: 187
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 14:50 SOB Nº 20220227101.
PROTOCOLO: 220227101 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204650301. CNPJ DA SEDE: 38202293000162.
NIRE: 22200530559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
PAX TERESINA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAX TERESINA LTDA

CNPJ - 38.202.293/0001-62

ADITIVO Nº 05

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Condomínio Beverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **PAX TERESINA LTDA**, CNPJ 38.202.293/0001-62, com sede na ciadade de São Raimundo Nonato-PI, Praça Coronel José Rubem de Macedo, 320, Aldeia, CEP 64.770-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22200530559, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1 – Abertura da filial na cidade de Batalha-PI, situada na Avenida Cel Messias Melo, 292, Centro, CEP 64.190-000;

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **PAX UNIÃO**.

Cláusula 2 – O objeto social será: **Atividade Principal:** 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;
Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, mortalhas, caixão e urnas funerárias); **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados

anteriormente (aluguel de capela, aluguel de locais para velório); **8211-3/00 – Serviços** combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 3 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Batalha - PI, 09 de junho de 2022.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91
Sócio-Administrador

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28
Sócio

fls: 189

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

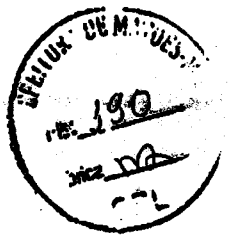

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 14:45 SOB Nº 22900238486.
PROTOCOLO: 220347026 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207910738. CNPJ DA SEDE: 38202293000152.
NIRE: 22200530559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
PAX TERESINA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

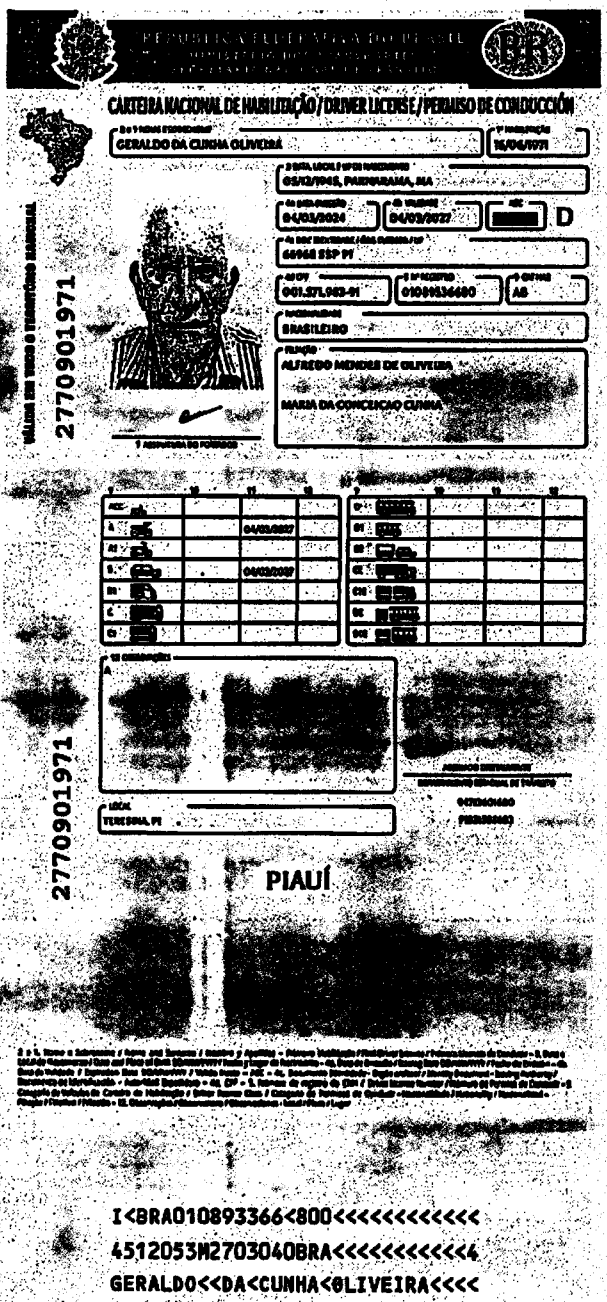

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EXECUTIVO CÂMARA DOS DEPUTADOS
fls: 191
Rubrica

CCL FLS. 184

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.571.983-91**

Nome: **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Fls: 192

Comprovante emitido às: **15:05:13** do dia **12/06/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C5DE.85F5.C279.AF9C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CCL
FLS. 152

193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3203864 SSP PI

CPF
063.690.613-28

DATA NASCIMENTO
04/06/1996

FILIAÇÃO
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
DEIJANE SOARES MONTEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
07151131914

VALIDADE
07/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2018

OBSERVAÇÕES

João Paulo Monteiro Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
18/04/2022

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

48018669854
PI321231729

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02395373420

PROIBIDO PLASTIFICAR
02395373420

CCL
FLS. 113

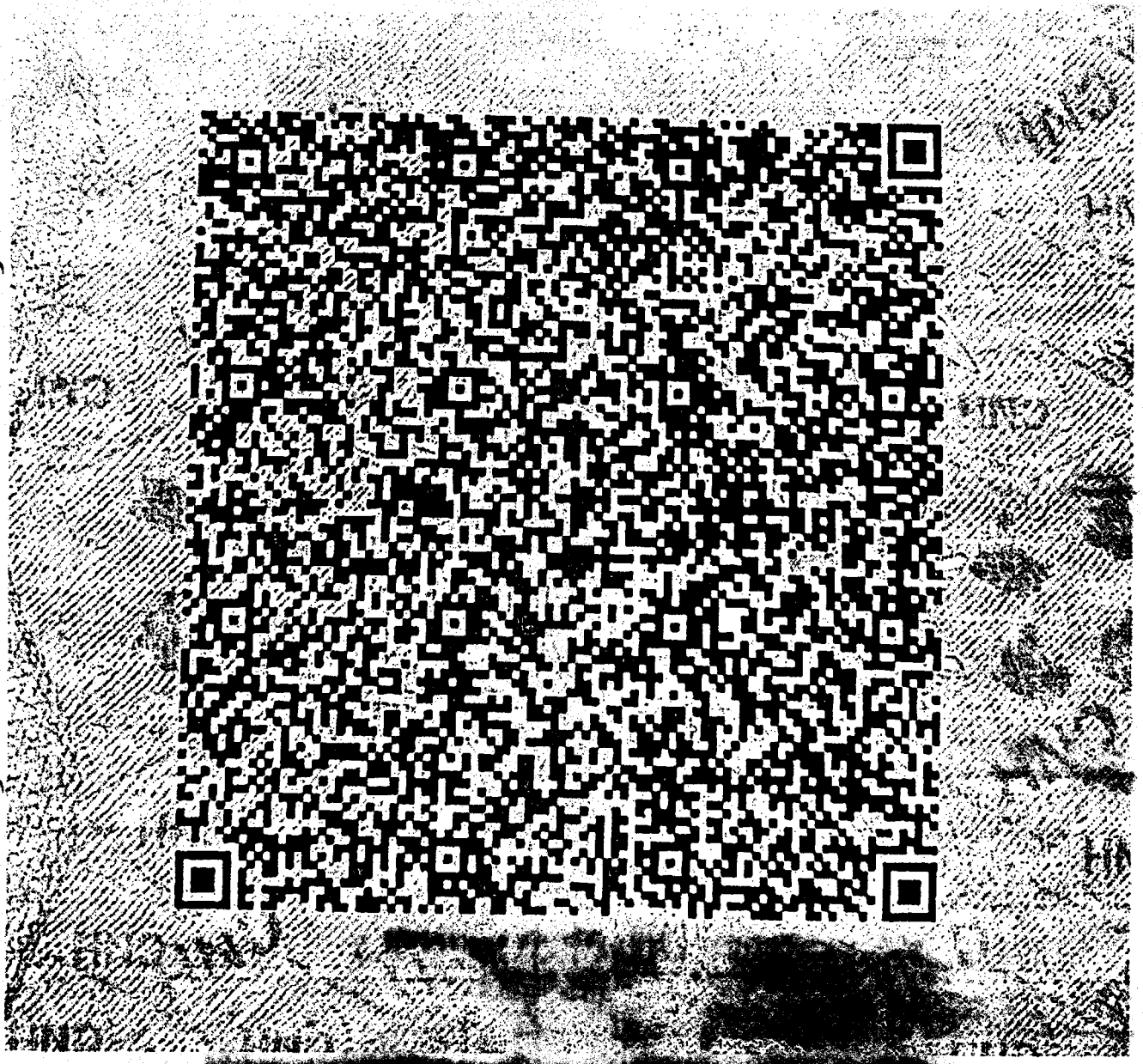

FLS. 754

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 063.690.613-28

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Data de Nascimento: 04/06/1996

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 13/07/2011

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:06:02 do dia 12/06/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: DF91.11C8.E4FF.A109

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CCL
FLS. 455

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICOS E ETC.
TUDO PELA VIDA

Procuração

Outorgante: PAX TERESINA LTDA, com endereço na Pça Coronel José Rubem de Macedo nº 320, CEP 64.770-000, Bairro: Aldeia São Raimundo Nonato-PI inscrita no CNPJ sob nº 38.202.293/0001-62, inscrição estadual bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, Geraldo da Cunha Oliveira, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, com RG sob nº 66.968 SSP-PI, CPF e inscrito no CPF sob nº 001.571.983-91.

Outorgado: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, Brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado na rua Santo Anastácio Nº 4297, Bairro Novo Horizonte, CEP 64.079-085 Teresina-PI com RG nº 3.085.627 SSP PI e CPF nº 062.263.353-86

Poderes Outorgados: amplos poderes para representa-la junto aos órgãos públicos, Prefeituras Municipais nos Estados do Piauí e Maranhão, em todas as instâncias, bem como os específicos para atuar junto aos Pregoeiros e equipe de apoio, no que tange a praticar atos alusivos aos processos licitatórios, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, formular lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar as propostas de preços e os documentos de habilitação e envelopes, apresentados por si e pelos demais licitantes proponentes, assinar atas ou outros documentos licitatórios, renunciar, praticar quaisquer outros atos que estejam de interesse da licitante e todos os demais atos pertinentes aos certames, inclusive ofertar nova proposta assinar proposta realinhada, assinar contratos, quando for o caso, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes inclusive.

Validade: Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teresina(PI), 03 de Janeiro 2024

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF Nº 001.571.983-91
RG: 66.968 SSP-PI

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP: 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

CONSULTE O SELO DIGITAL

FLS. 456

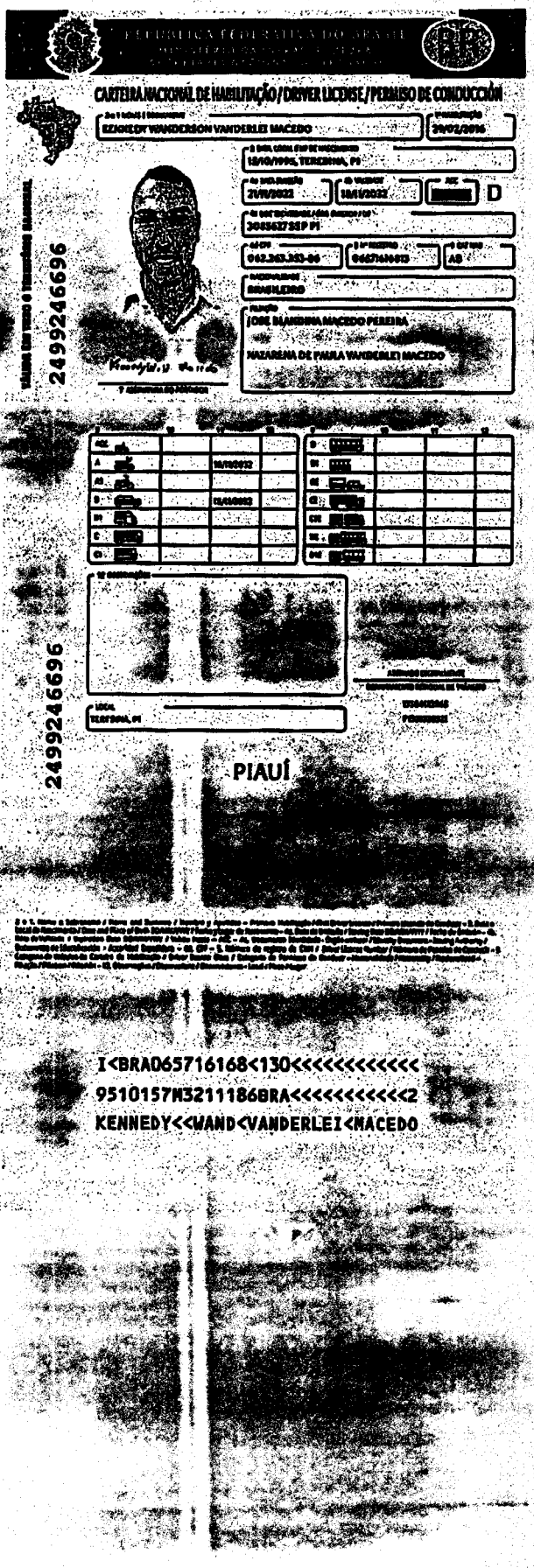

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

EXECUTIVA DE MUTUOS-AT
Fls: 197
Rubrica

FLS. CC457

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

FLS. 198

Nº do CPF: 062.263.353-86

Nome: KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

Data de Nascimento: 15/10/1995

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 29/03/2011

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:06:31 do dia 12/06/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: C063.E9B9.7BED.54DB

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FLS. 458

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.202.293/0001-62 MATRIZ		24/08/2020

NOME EMPRESARIAL
PAX TERESINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAX UNIAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO	320	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.770-000	ALDEIA	SAO RAIMUNDO NONATO	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR	(86) 3211-8255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 15:07:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 159

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
38.202.293/0001-62
NOME EMPRESARIAL:
PAX TERESINA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/06/2024 às 15:08 (data e hora de Brasília).

CCL
FLS. 160

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
38.202.293/0001-62
NOME EMPRESARIAL:
PAX TERESINA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/04/2024 às 15:08 (data e hora de Brasília).

CCL
FLS. 161

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	18/06/2024
Hora:	09:45:06
Usuário:	38202283000162
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.681.771-4
GERAT: 7a GERAT SAO
Agencia Regional: AGEAT SAO
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: NÃO **SIt. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO

CNPJ: 38.202.283/0001-62
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 03/06/2023
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: PAX TERESINA LTDA
Nome Fantasia: PAX UNIAO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: PCA CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO **Número:** 320
Complemento: **Referência:**
Bairro: ALDEIA **Município:** SAO RAIMUNDO NONATO **UF:** PI
Telefone: 86 32121781 **FAX:** **CEP:** 64770000 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: contabilidade@ggoliveira.com.br **Telefone DIEF:** 86 32121781

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: PCA CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO **Número:** 320
Complemento: **Referência:**
Bairro: ALDEIA **Município:** SAO RAIMUNDO NONATO **UF:** PI
Telefone: 86 32118255 **FAX:** **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Início Ativ.:** 12/01/2021
Junta Comercial: 22200530559 **Data da Constituição:** 24/08/2020 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 100000 **Área Utilizada (m2):** 300
CAE Principal:
CAE Secundário:
Ativ. Principal(CNAE): 9603304 - Serviços de funerárias
Ativ. Secundárias(CNAE):

9603303	Serviços de sepultamento
9603305	Serviços de somatoconservação
9603399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

FLS: 201

CCL
FLS. 462

DADOS DO CONTADOR

Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 7941102315 **CRC:** 004128

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	FÍSICA	001.571.983-91	SÓCIO	[illegible]
ADMINISTRADOR	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	FÍSICA	001.571.983-91	ADMINISTRADOR	[illegible]
SÓCIO	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	FÍSICA	063.690.613-28	SÓCIO	2%

[illegible]

CCL 163
FLS.

903

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J.: 06.772.859/0001-03
E-mail: pmsaoraimundopi@gmail.com
End. Rodovia Juscelino Kubitschek - BR 020, nº 1000 -Primavera CEP 64770.000
Fone/Fax: (89) 3582-1054

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 20980

PREFEITURA MUNICIPAL • ESTADO DO PIAUÍ • SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

IDENTIFICAÇÃO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:PAX TERESINA LTDA		
NOME FANTASIA: PAX UNIAO		
C.E.M:906801	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	
C.N.P.J: 38.202.293/0001-62	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RESPONSÁVEL		
CPF:035.141.003-14	NOME:CLEISAN DA SILVA ROCHA	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO : PRACA CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO		
BAIRRO : ALDEIA	No.: 320	CEP: 64770-000
CIDADE/ESTADO: SÃO RAIMUNDO NONATO / PI	COMPL.:	
ATIVIDADES		
ATIVIDADE PRINCIPAL : SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS		
OUTRAS ATIVIDADES : Código-> 004789899 Descrição->COM. VAREJ. DE OUTROS PROD. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, Código-> 008211300 Descrição->SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, Código-> 009609302 Descrição->SERVIÇO DE SEPULTAMENTO, Código-> 009681305 Descrição->SERVIÇO DE SOMATOCONSERVAÇÃO, Código-> 009681399 Descrição->ATIV. FUNERÁRIA E SER. RELAC NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE		
INÍCIO DAS ATIVIDADES :		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
REGULAÇÃO FUNDIÁRIA : DOCUMENTAÇÃO LEGAL	GRAU DE RISCO : BAIXO	
PORTE DA EMPRESA:	FUNCIONA EM RESIDÊNCIA : NÃO	
OBSERVAÇÕES	Autenticação da Prefeitura	
1) O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município para fins de atualização cadastral qualquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou ramo de atividade ou alterações fiscais do estabelecimento. 2) São sujeitos a interdições, os estabelecimentos com ou da produção de serviços que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e outros de interesse da coletividade. 3) O presente ALVARÁ deverá ser mantido no estabelecimento em lugar visível ao público e à fiscalização.	Aurea Saldanha Brasil Fiscal de Tributos	
DATA DE VALIDADE : 31/12/2024		
LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO:SÃO RAIMUNDO NONATO , 04/01/2024		

24º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ. EM TEST. _____ DA VERDADE
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 19/02/2024.
SELO: AFS19251-KOMB - www.tjpi.jus.br/portalextra
NYLLEDA DE LAVOR MARQUES-Tabelia Interina
Final:3,03 TJ:0,61 FEMP/PI:0,28 Selo:0,26 Total:4,14
AUTENTICAÇÃO

Nylleda de Lavor Tavares
Escrevente Autorizado
Serventia Extrajudicial
São Raimundo Nonato-PI

CCL
FLS. 164

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
15.12.2024	2023	0192/2023

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: PAX TERESINA LTDA

NOME DE FANTASIA: PAX UNIAO

RAMO DE ATIVIDADE: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM GERAL (RDC Nº68, 10 DE OUTUBRO DE 2007)**

ENDEREÇO: PÇA.CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO Nº 320- ALDEIA

Inscrita no CNPJ sob o Número: 38.202.293/0001-62

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade técnica de:
LUCAS SANTOS REGO

Inscrito no CR: M-PI Sob Nº3932

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária – VISA

São Raimundo Nonato- PI, 15 de Dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deve ser afixado em lugar visível ao público.
2. A licença é válida para o ano de sua expedição, podendo em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser suspensa e/ou cassada pela autoridade competente.
3. A renovação deste documento deve ser requerida à VISA com 15 dias de antecedência a data de vencimento da licença.

End.: Pça Francisco Freire nº 1480, Aldeia – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato – PI
Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: saudesaoraimundo@hotmail.com

CERTIFICO QUE ESTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 19/02/2024.
SELO: AFB19250-0869 - www.tapi.jus.br/portalserra
HYLLENA DE LAVOR MARQUES-Tabeliã Interina
Emol:3,03 TJPI:0,61 FEMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14.-.09:12

CCL
FLS. 165

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO SRN-PI-AA.00008/2023	VALIDADE: 06/07/2024 PROCESSO: AA-0029/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 403/2016 de 17 de Junho de 2016 e Lei Municipal nº 001/2018 de 28 de fevereiro de 2018 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME:	CPF/CNPJ:
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62

EMPREENDIMENTO

NOME:	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
PAX UNIÃO	Praça Coronel Jose Rubem de Macedo, 320, Bairro Aldeia

DETALHAMENTO

DADOS DA(S) ATIVIDADE(S) AUTORIZADA, CONTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO

DETALHAMENTO

Autorização Ambiental para funcionamento de serviço funerário, na dentre eles as seguintes atividades secundárias: comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de sepultamento; Serviços de somatoconservação e Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, na rua Ascendino Pinto, nº 320, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato, Piauí. Coordenadas: -9.016371 E - 42.696132 N.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO:	PRAZO (após a emissão):
C1 – Não descartar material perfurocortante no lixo comum;	PERMANENTE
C2 – Não descartar produtos químicos ao ar livre ou diretamente na rede de esgoto.	

André Santos Landim
André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44

CCL
FLS. 166

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBSERVAÇÕES

- Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
- Conforme Artigo 14 da Resolução CONAMA n° 358, de 29 de abril de 2005, é obrigatória a segregação dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.
- Deverá ser mantida uma cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

- Esta autorização tem validade de UM ano contado da data de assinatura de recebimento dela.

São Raimundo Nonato (PI), 06 de julho de 2023

André Santos Landim
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Portaria Nº 138/2021

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.560.113-44
Portaria Nº 138/2021

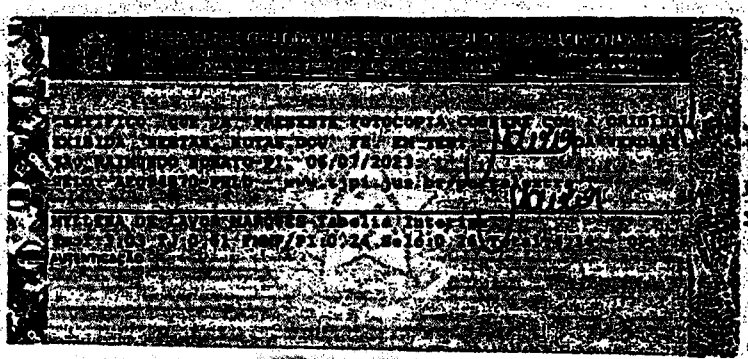

DE LAVOR MARQUES
Tabelia Interina
rventia Extrajudicial de
Raimundo Nonato-PI

CCL 167

GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 3/6/2024 ..... Renovação a partir do dia 4/5/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nr° 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nr° 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nr° 181478	Protocolo Nr° FL.003.2.105816/23
Natureza da Ocupação Primária	D-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Observações	1) Atestado de Regularidade emitido sem vistoria prévia em conformidade com a Instrução Técnica do CBPMESP nº 42/2018, item 5.2. 2) O imóvel abaixo discriminada encontra-se regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Piauí (Lei Estadual Nº 5.483, de 10/08/2005, e Decreto Regulamentar nº 17.688, de 26/03/2018), conforme informações declaradas pelo proprietário, responsável pelo uso e/ou responsável técnico. 3) A instalação e manutenção do conjunto de medidas de prevenção contra incêndios e pânico cabem ao proprietário e ao responsável pelo uso do imóvel. 4) A qualquer tempo o Atestado de Regularidade poderá ser invalidado e nulo se constatado vício de origem, do processo, ausência total ou parcial de medida de proteção contra incêndio e pânico, ou inobservância às instruções (normas) técnicas que balizaram o projeto técnico aprovado. 5) O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar e aplicar penalidades ao imóvel (interdição, cassação do ARCB, multa, restrição de direitos, etc.) se constatar irregularidades definidas no Art. 19 da Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, alterada pela Lei Nº 6.950, de 20/01/2017
Pessoa Jurídica (CNPJ)	38.202.293/0001-62
Razão Social	PAX TERESINA LTDA
Endereço	PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO, 320 /Central ALDEIA - SAO RAIMUNDO NONATO - PI
Proprietário/Responsável	REGINALDO ALVES CARVALHO

19/07/2023, 15:38

Área total/Área Aprovada	300,00(m2)
Vistoriador	GILDETE FREIRE DOS SANTOS CARVALHO - 2º TEN QCOBM
Autorizador	Gildete Freire Dos Santos Carvalho

Documento emitido eletrônicamente em, 03 de Junho de 2023

Código de Autenticação: AA.E96A.A034.FBA3.3D66

A autênticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

ati Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

...DE MATOES... fls: 208 ...ura ...

CCL
FLS. 169

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAX TERESINA LTDA
CNPJ: 38.202.293/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:44 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.
Código de controle da certidão: **6C7C.37D6.DB80.D41A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

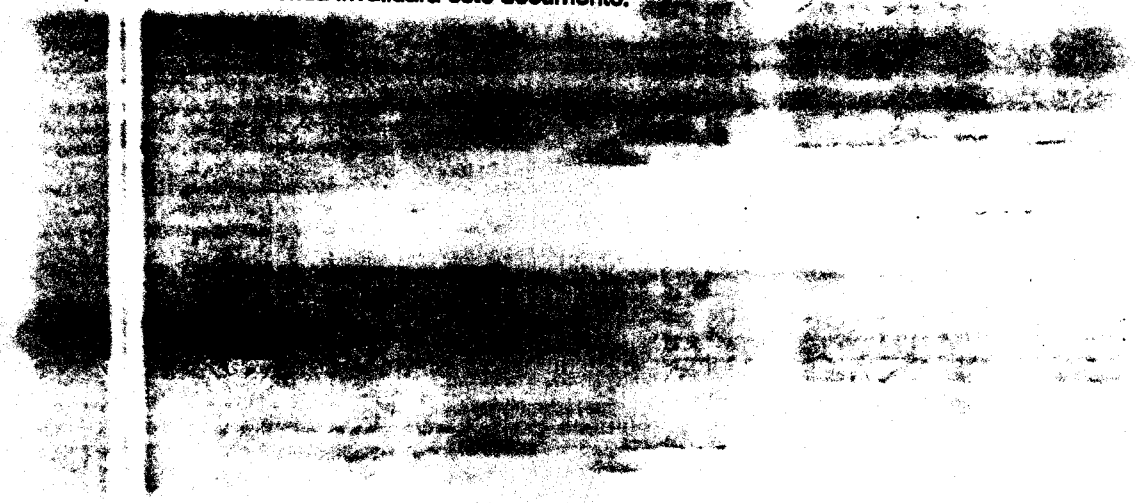

CCL
FLS. 470

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
CPF: 001.571.983-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:16 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2024.
Código de controle da certidão: **D748.D903.9A36.752D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

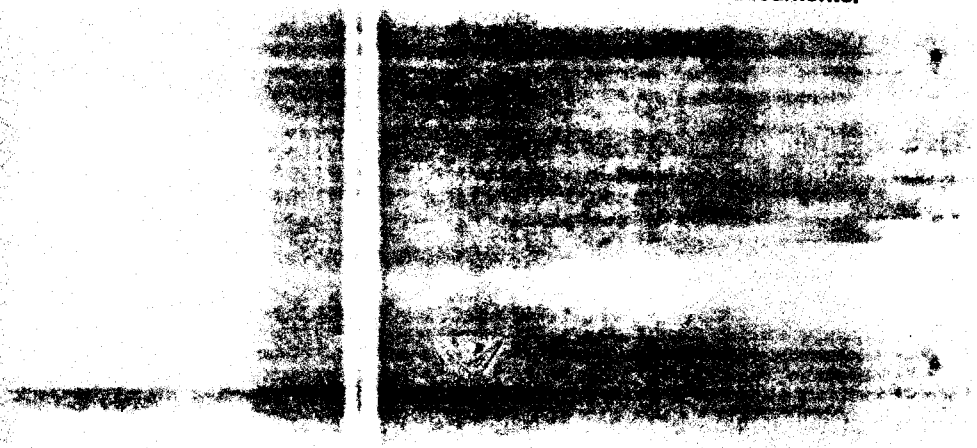

CCU
FLS. 477

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
CPF: 063.690.613-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:56 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.
Código de controle da certidão: **0801.AAC7.2382.2164**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. CCL 472

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.202.293/0001-62
Razão Social: PAX TERESINA LTDA
Endereço: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO / ALDEIA / SAO RAIMUNDO NONATO / PI / 64770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060803595541410275

Informação obtida em 18/06/2024 09:44:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL 193
FLS.

05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	20240305210357850 2838
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	202402151255334034 0227
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	20240127040951307 60686
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	20240108055101549 44155
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	20231220091222109 81226
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	20231201095102312 83250
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	20231112030048344 09375
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	20231024072544587 74024
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	20231005212347947 27869
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	20230916034120190 57385
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	20230828063216983 78331
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	20230809214006212 68489
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	20230721103739574 89980
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	20230702032238086 94520
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	20230613040547898 52313
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	20230525041922543 69142
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	20230506033214582 04652
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	20230417030751042 27670
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	20230329035724217 39927
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	20230310035157617 47646
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	20230219033841458 90138
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	20230131035240714 02554
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	20230109021637928 03306
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	20221221024742953 47870
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	20221202023721768 43941
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	20221113041716411 74869

[redacted]

[redacted]

[redacted]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAX TERESINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.202.293/0001-62
Certidão nº: 31899528/2024
Expedição: 08/05/2024, às 08:59:36
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAX TERESINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.202.293/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[redacted]

CCL FLS. 175

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

EXPEDIDA NO M. T. E. - S. R. T.
FLS: 175
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PAX TERESINA LTDA
INSCRIÇÃO: 38.202.293/0001-62
DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/06/2024, às 15:11:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 109, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 578WJ298S3

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CCL FLS. 476

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA DE MUNICIPAL - PI
FLS: 216

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 24042338202293000162O1

RAZÃO SOCIAL	
PAX TERESINA LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
PCA CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO 320	ALDEIA
MUNICÍPIO	CEP
SAO RAIMUNDO NONATO	64770000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
38.202.293/0001-62	19.681.771-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/04/2024, ÀS 12:50:28

VÁLIDA ATÉ 22/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 6ABE-FF68-6304-0312-1160-0226-D9F5-78CE

CCL
FLS. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240538202293000162

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.681.771-4
CNPJ/CPF
38.202.293/0001-62
NOME/RAZÃO SOCIAL
PAX TERESINA LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/05/2024, ÀS 13:36:02

VÁLIDA ATÉ 13/08/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: B86A-02B8-7A4B-20EF-8F73-0838-2DC6-CA1A

CCL 58
FLS: 218

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J.: 06.[illegible].859/0001-03
E-mail: pmsaoraimundopi@gmail.com
End. Rodovia Juscelino Kubitschek - BR 020, nº 1000 -Primavera CEP 64770.000
Fone/Fax: (89) 3582-1054

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL ... SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

No. 22656

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL: PAX TERESINA LTDA	
NOME FANTASIA: PAX UNIAO	CPF / CNPJ: 38.202.293/0001-62
ENDEREÇO: PRACA CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO	No. : 320
BAIRRO: ALDEIA	CEP: 64770-000
CIDADE/ESTADO: SÃO RAIMUNDO NONATO / PI	COMPL.:

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE, ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITE EM RELAÇÃOA TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECIDO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

CÓDIGO DE CONTROLE:22656

EMITIDA EM26/04/2024 ÀS 14:31:39

VALIDADE: 90 DIAS.

OBSERVAÇÃO

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

DATA DE VALIDADE : 25/07/2024

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO:SÃO RAIMUNDO NONATO , 14:31:39

Autenticação da Prefeitura

Aurea Saldanha Brasil
Fiscal de Tributos

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST[illegible] DA VERDADE.
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 09/05/2024.
SELO: AQ037960-JQ01 | www.tjpi.jus.br/portalextra
Jacyelle da Silva Sandeira-Tabeliã
Emol:3,17 TJ:0,63 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:4,31 - OP:3
Autenticação por cópia
Laenny Maria da Silva Machado
Escrevente Substituto
1º Serviço Extrajudicial de Tabelionato
de São Raimundo Nonato - PI

CCL 179
FLS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS. 219

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3380248

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:PAX TERESINA LTDA
CNPJ: 38202293000162, REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
ENDEREÇO: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO
BAIRRO: ALDEIA, MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 08 de Maio de 2024 às 14 h 40 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3380248. Código verificador: 3591A.8AE25.7BC32.5E95B

CCL 480
FLS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS: 220

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3432558

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:PAX TERESINA LTDA
CNPJ: 38202293000162, REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
ENDEREÇO: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO
BAIRRO: ALDEIA, MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Junho de 2024 às 09 h 51 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3432558. Código verificador: CD0A8.334E1.2F7E5.C5AA0

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023.

Empresa: PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
Endereço: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Complemento: , N.º: 320, Bairro: ALDEIA, Cidade: São Raimundo Nonato, Estado: PI, CEP: 64770000, Telefone: (86) 32118255
NIRE: 22200530559 - Data: 24/08/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	999.489,30 D
1.01	Ativo Circulante	952.559,38 D
1.01.01	Disponibilidades	495.342,20 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	416.081,48 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	416.081,48 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	416.081,48 D
1.01.01.02	Bancos	79.260,72 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	79.260,72 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. - C/C 20.466-8	79.260,72 D
1.01.03	Clientes	406.824,59 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	406.824,59 D
1.01.03.01.01	Creditos	406.824,59 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO	9.082,00 D
1.01.03.01.01.0006	SECRETARIA MUN. DE TRAB., ASSIST. E DESENV. SOCIAL-PIRIPIRI	31.999,40 D
1.01.03.01.01.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	4.138,00 D
1.01.03.01.01.0011	SECRET. MUN. DE TRAB.CIDA E ASSIST. SOCIAL DE MIGUEL ALVES	24.900,00 D
1.01.03.01.01.0017	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO	2.400,00 D
1.01.03.01.01.0019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS	16.789,50 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DOS REMÉDIOS	58.243,00 D
1.01.03.01.01.0023	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA	8.960,00 D
1.01.03.01.01.0024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO	15.861,25 D
1.01.03.01.01.0025	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL-REGENERAÇÃO	1.977,00 D
1.01.03.01.01.0029	FMAS-Elesbão Veloso	4.306,06 D
1.01.03.01.01.0032	FMAS- Bela Vista do Piauí	4.160,00 D
1.01.03.01.01.0033	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO	5.250,00 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	15.150,00 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	19.064,00 D
1.01.03.01.01.0047	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	4.000,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA	5.399,99 D
1.01.03.01.01.0051	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI	870,00 D
1.01.03.01.01.0054	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-OEIRAS	11.143,99 D
1.01.03.01.01.0055	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FRANCISCO AYRES	9.140,20 D
1.01.03.01.01.0057	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA	16.298,00 D
1.01.03.01.01.0059	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA	2.174,80 D
1.01.03.01.01.0061	MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI	14.466,00 D
1.01.03.01.01.0063	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	67.443,16 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO	14.096,00 D
1.01.03.01.01.0070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - MATÕES	14.800,00 D
1.01.03.01.01.0071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRACURUCA	22.723,20 D
1.01.03.01.01.0075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIMPLICIO MENDES	50,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor do Ativo e Passivo: R$ 999.489,30 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
DECLARAÇÃO:
a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 144 do Livro Diário de Nº 004 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação Nº 12405516560, em 19/04/2024.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2023

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-8

Continua...

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023.

Fortes Contábil

Empresa: PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
Endereço: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Complemento: , N.º: 320, Bairro: ALDEIA, Cidade: São Raimundo Nonato, Estado: PI, CEP: 64770000, Telefone: (86) 32116255
NIRE: 22200530559 - Data: 24/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2023
1.01.05	Créditos	2.508,59 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.508,59 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	2.508,59 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	2.508,59 D
1.01.15	Estoques	47.884,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	47.884,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	47.884,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	47.884,00 D
1.07	Ativo não Circulante	46.929,92 D
1.07.04	Imobilizado	46.929,92 D
1.07.04.01	Bens em Operação	47.650,80 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	47.650,80 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	40.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	7.650,80 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	720,88 C
1.07.04.21.01	(-) Moveis e Utensilios	720,88 C
Total Ativo		999.489,30 D
2	*** Passivo ***	999.489,30 C
2.01	Passivo Circulante	102.412,90 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	102.412,90 C
2.01.01.01	Fornecedores	7.980,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	7.980,00 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND. DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	7.980,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	94.432,90 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	50.669,71 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.376,81 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	8.353,40 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Assistencial a Recolher	150,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	37.514,16 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Negocial	1.275,34 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	43.763,19 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	116,62 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	43.646,57 C
2.03	Passivo não Circulante	212.231,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	212.231,00 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	212.231,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos e Empréstimos a Longo Prazo	212.231,00 C
2.03.01.07.01.0001	FOMENTO	62.231,00 C
2.03.01.07.01.0002	PRONAMPE	150.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	684.845,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 999.489,30 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos) .
DECLARAÇÃO:
a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 144 do Livro Diário de Nº 004 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação Nº 12405516560, em 19/04/2024.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2023

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Deicimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-8

Continua...

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023.

Empresa: PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
Endereço: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Complemento: , N.º: 320, Bairro: ALDEIA, Cidade: São Raimundo Nonato, Estado: PI, CEP: 64770000, Telefone: (86) 32118255
NIRE: 22200530559 - Data: 24/08/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	584.845,40 C
2.07.07.01	Outras Contas	584.845,40 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	584.845,40 C
2.07.07.01.02.0001	(-) Lucro ou Prejuízo Acumulados	584.845,40 C
Total Passivo		999.489,30 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 999.489,30 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
DECLARAÇÃO:
a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 144 do Livro Diário de Nº 004 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação Nº 12405516560, em 19/04/2024.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2023

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-8

Fim

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2023

Fortes Contábil

Empresa: PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
NIRE: 22200530559 - Data: 24/08/2020
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Complemento: , N.º: 320, Bairro: ALDEIA, Cidade: São Raimundo Nonato, Estado: PI, CEP: 64770000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.343.043,24
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.343.043,24
010.01.02	Vendas de Mercadorias	522.798,46
010.01.03	Vendas de Serviços	1.820.244,78
(-) 020	Deduções da Receita	284.573,22
020.01	Impostos Faturados	284.573,22
020.01.02	ISS	3.512,16
020.01.05	Simples	281.061,06
(=) 030	Receita Líquida	2.058.470,02
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.277.019,48
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.277.019,48
(=) 060	Lucro Bruto	781.450,54
(-) 070	Despesas Operacionais	845.270,97
070.01	Despesas Administrativas	842.709,38
070.03	Despesas Tributárias	110,00
070.04	Resultado Financeiro	2.451,59
070.04.02	Despesas Financeiras	2.451,59
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	198.275,81
080.01	Outras Receitas	198.275,81
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	134.455,38
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	134.455,38
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	134.455,38

DECLARAÇÃO:

a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 146 do Livro Diário de Nº 004 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação Nº 12405516560, em 19/04/2024.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2023

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-8

Fim

PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
NIRE: 22200530559 – Data: 24/08/2020
Endereço: Pç. Cel. José Rubem de Macedo, 320, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI – Tel.: (86) 3211-8255

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

ILC = AC / PC

ILC = 952.559,38/ 102.412,90 = 9,30%

ILG (Índice de Liquidez Geral)

ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)

ILG = (952.559,38 + 0,00) / (102.412,90+ 212.231,00) = 3,03%

GEC (Grau de Endividamento Corrente)
GEC = PC / AC

GEC = 102.412,90/ 952.559,38= 0,11%

GEG (Grau de Endividamento Geral)
GEG = (PC + PNC) / (Ativo Total)

GEG = (102.412,90 + 212.231,00) / (999.489,30) = 0,31%

ISG (Índice de Solvência Geral)
ISG = AT/(PC + PNC)

ISG = 999.489,30 / (102.412,90 + 212.231,00) = 3,17%

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário Nº 004, autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 12405516560, em 19/04/2024.

São Raimundo Nonato (PI), 31 de dezembro de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128

PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
NIRE: 22200530559 – Data: 24/08/2020
Endereço: Pç. Cel. José Rubem de Macedo, 320, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI – Tel.: (86) 3211-8255

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023.

FLS: 226

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa PAX TERESINA LTDA possui os seguintes registros e inscrições:
- Seu Contrato Social foi registrado na Jucepi e tem como NIRE 22200530559;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 38.202.293/0001-62
- Cadastrada na Sefaz/PI, Inscrição Estadual sob nº 19.681.771-4.

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demostrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e Banco: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	416.081,48
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	79.260,72

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registradas no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	3.376,81
IRRF a Recolher	2.01.01.03.03.0008	116,62
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	43.646,57

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Descrição	Conta	Valor (R$)
Fomento	2.03.01.07.01.0001	62.231,00
Pronampe	2.03.01.07.01.0002	150.000,00

SETOR DE MICROS
Fls: 227
Rubrica

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obdecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Conta	Valor (R$)
Terrenos	1.07.04.01.01.0001	40.000,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	7.650,80
Total		47.650,80

Valor líquido do imobilizado: **R$ 47.650,80**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R$ **47.884,00**. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e posíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000,00**

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R$ 134.455,38 e o lucro acumulado no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2023, no valor de R$ 584.845,40.

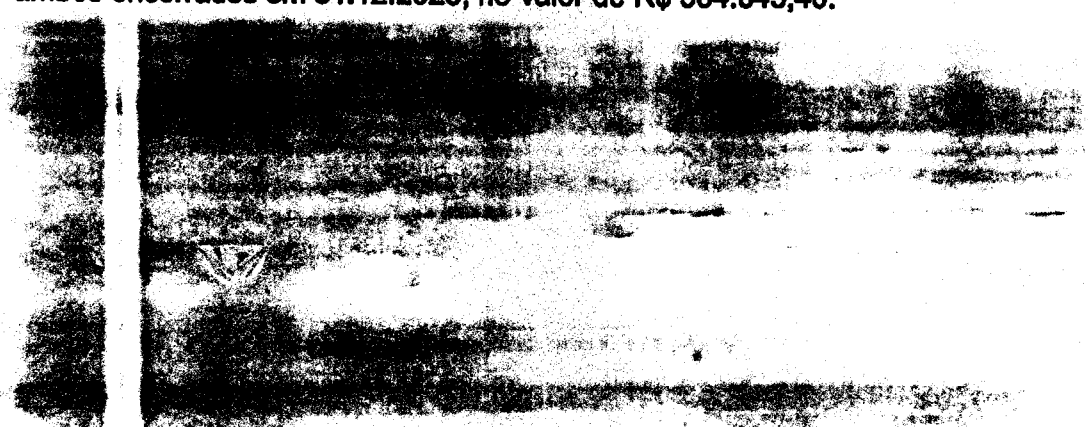

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário Nº 004, autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 12405516560, em 19/04/2024.

São Raimundo Nonato (PI), 31 de dezembro de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128

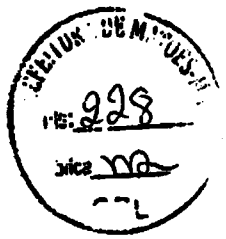

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 20:51 SOB Nº 20240329180.
PROTOCOLO: 240329180 DE 26/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405981816. CNPJ DA SEDE: 38202293000162.
NIRE: 22206530559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
PAX TERESINA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL 190
FLS.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 151 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 151 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma PAX TERESINA LTDA, estabelecida no(a) PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, nº 320, bairro ALDEIA, CEP 64770-000, cidade São Raimundo Nonato, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 38.202.293/0001-62 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200530559 por despacho de 24/08/2020.

São Raimundo Nonato-PI, 1 de Janeiro de 2023

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.963-91
RG 66.968/SSP-PI

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-8

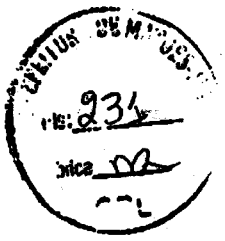

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 151 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 151 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma PAX TERESINA LTDA, estabelecida no(a) PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, nº 320, bairro ALDEIA, CEP 64770-000, cidade São Raimundo Nonato, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 38.202.293/0001-62 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200530559 por despacho de 24/08/2020.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2023

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-8

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS: 232

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 10:38 SOB Nº 20240301242.
PROTOCOLO: 240301242 DE 16/04/2024. NIRE: 22200530559.
PAX TERESINA LTDA

DENISE ESMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 19/04/2024
piauidigital.pi.gov.br

CCL FLS. 193

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA, sob a autenticidade nº 12405516560 em 19/04/2024, protocolo 240301242. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAX TERESINA LTDA
Número de Registro:	22200530559
CNPJ:	38202293000162
Município:	São Raimundo Nonato

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS	PI004128

[redacted]

FLS: 933

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 10:38 SOB Nº 20240301242.
PROTOCOLO: 240301242 DE 16/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405516560. NIRE: 22200530559.
PAX TERESINA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 19/04/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL 494
FLS.

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAX TERESINA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PIC2402341243
NIRE 22200530559 CNPJ 38.202.293/0001-62	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Praça CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Nº 320, xxxxx, ALDEIA - São Raimundo Nonato/PI - CEP 64770-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240329180	26/04/2024	BALANCO
307	20230405436	05/06/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230304591	04/05/2023	BALANCO
002	22900238486	21/06/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220381194	14/06/2022	BALANCO
002	20220227101	12/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22900233972	29/09/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22900233336	02/09/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22900232623	05/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210093722	09/02/2021	BALANCO
090	20200317601	24/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200530559	24/08/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 11:01:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br com o código G3DGQLVX.

PIC2402341243

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

FLS. 195

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAX TERESINA LTDA **NIRE :** 22200530559 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PIC2402341197
NIRE (Sede) 22200530559	**CNPJ** 38.202.293/0001-62	**Data de Ato Constitutivo** 24/08/2020	**Início de Atividade** 03/08/2020

Endereço Completo
PraÇa CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Nº 320, ALDEIA - São Raimundo Nonato/PI - CEP 64770-000

Objeto Social
SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE SEPULTAMENTO SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, CAIXAO, URNA) ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE CAPELA, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIO, SERVICOS DE NECROTERIOS, SERVICOS DE REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, VENDA DE TUMBAS).

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	001.571.983-91	R$ 98.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	063.690.613-28	R$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	001.571.983-91	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 26/04/2024	**Número** 20240329180	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 22900232623 CNPJ: 38.202.293/0002-43
Endereço Completo
PRAÇA NOE CARVALHO, Nº 121 , CENTRO, São João do Piauí, PI, CEP: 64760000
2 - NIRE: 22900233972 CNPJ: 38.202.293/0004-05
Endereço Completo
AVENIDA JOSE TAPETY, Nº 117 , CENTRO, Oeiras, PI, CEP: 64500000
3 - NIRE: 22900233336 CNPJ: 38.202.293/0003-24
Endereço Completo
RUA RAIMUNDO GOMES, Nº S/N , CENTRO, Regeneração, PI, CEP: 64490000
4 - NIRE: 22900238486 CNPJ: 38.202.293/0005-86
Endereço Completo
AVENIDA CEL MESSIAS MELO, Nº 292 , CENTRO, Batalha, PI, CEP: 64190000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 10:59:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código 531GASL1.
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

CCL 996
FLS.

Data da consulta: 03/06/2024 08:14:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.202.293/0001-62
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PAX TERESINA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 24/08/2020
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

CCL
FLS. 97

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO..... : PI-004128/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.411.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/05/2024 as 11:21:07.
Válido até: 26/08/2024.
Código de Controle: 474428.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

FLS. CCL 498

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL-PI
Fls: 238
Visto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00002592
Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 079.411.023-15
CRC/UF n.º PI-004128/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/06/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.411.023-15 Controle : 2599.3541.3854.4482

FLS. 999

fls: 939

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....:	PI-004128/O
CATEGORIA... :	CONTADOR
CPF/CNPJ..... :	079.***.***-15
SITUAÇÃO..... :	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, 28/05/2024 as 11:35:34

Codigo de Controle: 8553.4832.4987.9626

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço https://www3.cfc.org.br/spw/secundario/inicio.aspx?codigo=2

CCL
FLS. 600

FLS: 240

Balanço Patrimonial Exercício 2022

Empresa: PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
Endereço: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Complemento: , N.º: 320, Bairro: ALDEIA, Cidade: São Raimundo Nonato, Estado: PI, CEP: 64770
Telefone: (86) 32118255
NIRE: 22200530559 - Data: 24/08/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	617.448,83 D
1.01	Ativo Circulante	609.927,63 D
1.01.01	Disponibilidades	343.448,88 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	282.008,34 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	282.008,34 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	282.008,34 D
1.01.01.02	Bancos	61.440,54 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	61.440,54 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. - C/C 20.466-8	61.440,54 D
1.01.03	Clientes	169.409,25 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	169.409,25 D
1.01.03.01.01	Créditos	169.409,25 D
1.01.03.01.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO	6.800,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO	9.082,00 D
1.01.03.01.01.0006	SECRETARIA MUN. DE TRAB., ASSIST. E DESENV. SOCIAL-PIRIPIRI	8.521,74 D
1.01.03.01.01.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	4.216,00 D
1.01.03.01.01.0010	SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE S. PEDRO DO PI	7.501,44 D
1.01.03.01.01.0011	SECRET. MUN. DE TRAB.CIDA E ASSIST. SOCIAL DE MIGUEL ALVES	11.300,00 D
1.01.03.01.01.0017	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO	5.000,00 D
1.01.03.01.01.0019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS	3.705,00 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DOS REMÉDIOS	41.318,00 D
1.01.03.01.01.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE	997,00 D
1.01.03.01.01.0023	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA	3.060,00 D
1.01.03.01.01.0024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO	15.557,47 D
1.01.03.01.01.0028	FMAS-Novo Oriente do Piauí	6.500,00 D
1.01.03.01.01.0029	FMAS-Elesbão Veloso	1.830,00 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	12.204,00 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	12.730,00 D
1.01.03.01.01.0040	FMAS- Marcos Parente	3.400,00 D
1.01.03.01.01.0047	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	12.535,00 D
1.01.03.01.01.0057	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA	3.151,60 D
1.01.05	Créditos	1.184,70 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.184,70 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	200,00 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	200,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor do Ativo e Passivo: R$ 617.448,83 (Seiscentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).
DECLARAÇÃO:
a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 206 do Livro Diário de Nº 003 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 20230309526 em 02/05/2023.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2022

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Deicimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-8

Continua...

FLS. 601

FLS: 241

Balanço Patrimonial Exercício 2022

Empresa: PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
Endereço: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Complemento: , N.º: 320, Bairro: ALDEIA, Cidade: São Raimundo Nonato, Estado: PI, CEP: 64770
Telefone: (86) 32118255
NIRE: 22200530559 - Data: 24/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	964,70 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	964,70 D
1.01.15	Estoques	95.885,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	95.885,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	95.885,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	95.885,00 D
1.07	Ativo não Circulante	7.521,00 D
1.07.04	Imobilizado	7.521,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	7.521,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	7.521,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	7.521,00 D
Total Ativo		617.448,83 D
2	*** Passivo ***	617.448,83 C
2.01	Passivo Circulante	67.058,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	67.058,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.830,17 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.830,17 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND. DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	1.830,17 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	65.228,64 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	44.495,69 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.772,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	5.628,23 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Assistencial a Recolher	125,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	34.753,06 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Negocial	1.216,90 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	20.732,95 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	73,17 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	20.659,78 C
2.07	Patrimônio Líquido	550.390,02 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	450.390,02 C
2.07.07.01	Outras Contas	450.390,02 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 617.448,83 (Seiscentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).
DECLARAÇÃO:
a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 206 do Livro Diário de Nº 003 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 20230309526 em 02/05/2023.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2022

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.262/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-8

Continua...

Balanço Patrimonial Exercício 2022

Folha: 3 de 3

Empresa: PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
Endereço: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Complemento: , N.º: 320, Bairro: ALDEIA, Cidade: São Raimundo Nonato, Estado: PI, CEP: 647700
Telefone: (86) 32118255
NIRE: 22200530559 - Data: 24/08/2020

Fontes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	450.390,02 C
2.07.07.01.02.0001	(-) Lucro ou Prejuízo Acumulados	450.390,02 C
Total Passivo		617.448,83 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 617.448,83 (Seiscentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) .
DECLARAÇÃO:
a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 206 do Livro Diário de Nº 003 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 20230309526 em 02/05/2023.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2022

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-8

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Empresa: PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
Estabelecimentos: Todos; **Centros de Resultado:** 001 - Geral
Endereço: PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Complemento: , N.º: 320, Bairro: ALDEIA, Cidade: São Raimundo Nonato, Estado: PI, CEP: 64770
Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.618.347,24
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.618.347,24
010.01.02	Vendas de Mercadorias	368.908,40
010.01.03	Vendas de Serviços	1.249.438,84
(-) 020	Deduções da Receita	153.162,51
020.01	Impostos Faturados	153.162,51
020.01.05	Simples	153.162,51
(=) 030	Receita Líquida	1.465.184,73
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	506.590,65
040.03	Custo dos Serviços Prestados	506.590,65
(=) 060	Lucro Bruto	958.594,08
(-) 070	Despesas Operacionais	751.308,99
070.01	Despesas Administrativas	744.950,43
070.03	Despesas Tributárias	4.216,47
070.04	Resultado Financeiro	2.142,09
070.04.02	Despesas Financeiras	2.142,09
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	136.035,47
080.01	Outras Receitas	136.035,47
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	343.320,56
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	343.320,56
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	343.320,56

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nmos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 207 do Livro Diário Nº 003, autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 20230309526 em 02/05/2023.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2022

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.966/SSP-PI

Deicimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/0-6

Fim

PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
NIRE: 22200530559 – Data: 24/08/2020
Endereço: Pç. Cel. José Rubem de Macedo, 320, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI – Tel.: (86) 3211-8255

fls: 244

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022.

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa PAX TERESINA LTDA possui os seguintes registros e inscrições:
- Seu Contrato Social foi registrado na Jucepi e tem como NIRE 22200530559;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 38.202.293/0001-62
- Cadastrada na Sefaz/PI, Inscrição Estadual sob nº 19.681.771-4.

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demostrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	282.008,34
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	61.440,54

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	2.772,50
IRRF a Recolher	2.01.01.03.03.0008	73,17
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	20.659,78

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obdecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2022:

Descrição	Conta	Valor (R$)
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	7.521,00
Total		**7.521,00**

Valor líquido do imobilizado: **R$ 7.521,00**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R$ **95.885,00.** Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e posíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000,00**

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R$ 343.320,56 e o lucro acumulado no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2022, no valor de R$ 450.390,02.

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas do Livro Diário Nº 003, autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 20230309526, em 02/05/2023.

São Raimundo Nonato (PI), 31 de dezembro de 2022.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128

PAX TERESINA LTDA - CNPJ: 38.202.293/0001-62
NIRE: 22200530559 – Data: 24/08/2020
Endereço: Pç. Cel. José Rubem de Macedo, 320, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI – Tel.: (86) 3211-8255

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

ILC = AC / PC

ILC = 609.927,83/ 67.058,81 = 9,09%

ILG (Índice de Liquidez Geral)

ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)

ILG = (609.927,83 + 0,00) / (67.058,81+ 0,00) = 9,09%

GEC (Grau de Endividamento Corrente)
GEC = PC / AC

GEC = 67.058,81/ 609.927,83= 0,10%

GEG (Grau de Endividamento Geral)
GEG = (PC + PNC) / (Ativo Total)

GEG = (67.058,81 + 0,00) / (617.448,83) = 0,10%

ISG (Índice de Solvência Geral)
ISG = AT/(PC + PNC)

ISG = 617.448,83 / (67.058,81 + 0,00) = 9,20%

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário Nº 003, autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 20230309526, em 02/05/2023.

São Raimundo Nonato (PI), 31 de dezembro de 2022.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128

CCL
FLS. 867

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FELIUS DE MATTOS M.
fls: 947
rica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 11:50 SOB Nº 20230304591.
PROTOCOLO: 230304591 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306129390. CNPJ DA SEDE: 38202293000162.
NIRE: 22200530559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
PAX TERESINA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

CCL
FLS. 68

fls: 248

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 211 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 211 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma PAX TERESINA LTDA, estabelecida no(a) PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, nº 320, bairro ALDEIA, CEP 64770-000, cidade São Raimundo Nonato, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 38.202.293/0001-62 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ sob o nº 22200530559 por despacho de 24/08/2020.

São Raimundo Nonato-PI, 1 de Janeiro de 2022

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4126/0-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 211 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 211 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma PAX TERESINA LTDA, estabelecida no(a) PC CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, nº 320, bairro ALDEIA, CEP 64770-000, cidade São Raimundo Nonato, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 38.202.293/0001-62 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ sob o nº 22200530559 por despacho de 24/08/2020.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de Dezembro de 2022

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Deicimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4126/0-8

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 10:03 SOB Nº 20230309526.
PROTOCOLO: 230309526 DE 27/04/2023. NIRE: 22200530559.
PAX TERESINA LTDA

DENISE ESMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

FLS. 11

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12305798035 em 02/05/2023, protocolo 230309526. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAX TERESINA LTDA
Número de Registro:	22200530559
CNPJ:	38202293000162
Município:	São Raimundo Nonato

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

EXECUTOR DE MANDADOS
FLS: 251
RUBRICA

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 10:03 SOB Nº 20230309526.
PROTOCOLO: 230309526 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305798035. NIRE: 22200530559.
PAX TERESINA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 212

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

FLS. 252

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **PAX TERESINA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 24/08/2020, NIRE: 22200530559, CNPJ: 38.202.293/0001-62,** estabelecido(a) na PRAÇA CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, 320 , ALDEIA, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Raimundo Nonato - PI, 05/06/2023

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS: 253

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX TERESINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 14:09 SOB Nº 20230405436.
PROTOCOLO: 230405436 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308366934. CNPJ DA SEDE: 38202293000162.
NIRE: 22200530559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.
PAX TERESINA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 814

Data da consulta: 01/03/2024 14:30:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.202.293/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAX TERESINA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

CCL FLS. 265

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora | Exercício 2023 | Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 38.202.293/0001-62
Nome empresarial: PAX TERESINA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 24/08/2020
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

38.202.293/0002-43 UF: PI
38.202.293/0003-24 UF: PI
38.202.293/0004-05 UF: PI
38.202.293/0005-96 UF: PI

SENADO DE M... FLS: 255

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	28
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	23
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.571.983-91

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Número da Declaração: 382022932022002 Número do Recibo: 02.07.23145.0137196-3
Autenticação: 38261.20962.22289.93175 Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	99,50%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 063.690.613-28

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	0,50%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 38.202.293/0001-62 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 66.521,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 95.885,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 111.821,12
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 300.504,72
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 29.364,00
Aquisições no mercado interno	R$ 29.364,00
Importações	R$ 0,00

CCL 217
FLS
257

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 29.364,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 174.942,21

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R$ 30.340,90
DF	R$ 1.049,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R$ 368.908,40

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

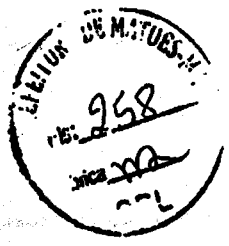

Estabelecimento: 38.202.293/0002-43 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 782,19
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 859,31
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 153.227,42

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor

CCE
FLS. 249
MATOS
259

-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
[redacted]	-	-

Estabelecimento: 38.202.293/0003-24 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 12.216,25
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 41.446,91
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 163.853,25

[redacted]

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

[redacted]

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
[redacted]	

[redacted]

CCL
FLS. 220
260

-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Estabelecimento: 38.202.293/0004-05 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 4.132,92
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 637,94
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

CCL
FLS. 22

Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 259.286,11

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Estabelecimento: 38.202.293/0005-96 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

CCL
FLS. 222

FAZENDA DE MANTUES-MT
FLS. 262

Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
		-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

CCb
FLS. 223

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/05/2023 15:03:26

Número do Recibo: 02.07.23145.0137196-3

Autenticação: 38261.20962.22289.93175

FLS. 963

FLS. 224

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

FLS. 264

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62
Data da Abertura no CNPJ	**Optante pelo Simples Nacional**
24/08/2020	Sim
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
38.202.293/0002-43 38.202.293/0003-24 38.202.293/0004-05 38.202.293/0005-96	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/05/2023 15:03:26
Número do Recibo
02.07.23145.0137196-3
Autenticação
38261.20962.22289.93175

CCL FLS. 225

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

FLS: 265

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO..... : PI-004128/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.411.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/03/2024 as 15:24:15.
Válido até: 30/05/2024.
Código de Controle: 797482.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CCL FLS. 226

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00000846
Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 079.411.023-15
CRC/UF n.º PI-004128/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.411.023-15 Controle : 6712.8281.8595.8909

CCL
FLS. 227

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....:	PI-004128/O
CATEGORIA... :	CONTADOR
CPF/CNPJ..... :	079.***.***-15
SITUAÇÃO..... :	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, 01/03/2024 as 15:40:40

Codigo de Controle: 8474.0832.4788.4456

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/

FLS. 228

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

SETAS
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devido fins de direito, que a empresa PAX TERESINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.202.293/0001-62, através do contrato nº 1.428/2021, fornece urnas funerárias e presta serviços póstumos a esta Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

A mesma cumpriu com zelo e compromisso suas atribuições contratuais, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Seguem a baixo, os itens constantes no Pregão Eletrônico nº 32/2021, que deu origem ao contrato nº 1.428/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Urna funerária adulta popular em tamanho único	unid	150
02	Edredom de papelão envolvido em tecido de seda com imagem católica ou evangélica	unid	150
03	Mortalha masculina (calça, camisa, gravata, e meia), feminina (vestido e meia)	unid	150
04	Serviço funerário (higienização e entubação do corpo)	unid	150
05	Urna natimorto (recém-nascido)	unid	150
06	Quilômento rodado	km	5.000
07	Atendimento COVID-19	unid	100

Piripiri – PI, 26 de Julho de 2022

Cinthia Cristina de Resende Sousa Sanches
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO | JÔNATAS MELO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R$ 1,00. PIRIPIRI-PI, 27/07/2022.

Lidiane Maria Araújo Menezes - ESCREVENTE

Lidiane Maria Araújo Menezes
Escrevente Autorizada
Cartório do 1º Ofício Jônatas Melo
Piripiri - PI

CCL
FLS. 229

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

SETAS
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa PAX TERESINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.202.293/0001-62, através do contrato nº 1.428/2021, fornece urnas funerárias e presta serviços póstumos a esta Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho. A mesma cumpriu com zelo e compromisso suas atribuições contratuais, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados. Segue abaixo, os itens constantes no Pregão Eletrônico nº 32/2021, que deu origem no contrato nº. 1.428/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
01	Urna funerária adulta popular em tam único	Und	150
02	Edredom de Papelão envolto em tecido de seda com imagem católica ou evangélica.	Und	150
03	Mortalha masculina (calça, camisa, gravata e meia), feminina (vestido e meia).	Und	150
04	Serviço funerário (higienização e entubação do corpo).	Und	150
05	Urna Natimorto (recém-nascido)	Und	150
06	Quilômetro Rodado	KM	5.000
07	Atendimento COVID 19	KM	100

Piripiri, 22 de julho de 2021.

Cinthia Cristina de Resende Sousa Sanches
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CC
FLS. 230

FUNERÁRIA FUNEPAX - Plano de Assistência Familiar
Razão Social: José Alexandre Barros ME
CNPJ: 06.323.718/0001-03

JUNTA DE MEDIÇÕES
Nº: 270

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ***PAX TERESINA LTDA***, inscrita no CNPJ 38.202.293/0001-62, estabelecida na rua praça coronel José Rubem de Macedo, 320-aldeia-são Raimundo nonato-Piauí. ***Prestou serviços Funerário*** (translado, Preparação de Corpo –Conservação), conforme nota fiscal nº 10002 , emitida em 29/ 03/ 2021. Assim como ***forneceu Urnas funerárias***, conforme nota fiscal nº 10002 emitida em 29/03/2021 ***forneceu Urnas Infantil e Mortalhas,*** conforme nota fiscal nº 10008 emitida em 18/05/2021. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho. ***Cumpriu com sua obrigação,*** não havendo reclamações e ou objeções quando á qualidade dos serviços/ produtos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO
1	URNA FUNERARIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alo brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões; largura de 58 a 80cm, comprimento de 1,00 a 1,90cm; padrão popular.	UND	1	700,00
2	URNA FUNERARIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alo brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões; largura de 25 a 50cm, comprimento de 0,40 a 1,00 m; padrão popular.	UND	1	400,00
3	MORTALHA	UND	1	100,00
4	Serviços de Preparação de Corpos / Conservação Tanatopraxia (SAMATOCONSERVAÇÃO)	UND	1	400,00
5	Serviços de Translado.	KM	100	3,85

Teresina – PI., 19 de Maio de 2021.

FUNEPAX - Serviços Póstumos Ltda – ME
José Alexandre Barros.
Representante Legal.

FLS. 231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	000010008
Data e Hora de Emissão	18/05/2021 12:31
Código de Verificação	9f890f54

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PAX TERESINA LTDA
CPF/CNPJ: 38.202.293/0001-62 Inscrição Municipal: 4967
Endereço: PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO, 320 - ALDEIA - CEP: 64770-000
Município: São Raimundo Nonato UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNERÁRIA FUNEPAX
CPF/CNPJ: 06.323.718/0001-03
Endereço: RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 988 - CENTRO - CEP: 64001-902
Município: Timon UF: MA Email: funepax@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MORTALHA	1	100,0000	100,00
SIM	URNA INFANTIL	1	400,0000	400,00

PIS (0,00%):	INSS (0,00%):	CSLL (0,00%):	COFINS (0,00%):	IR (0,00%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 500,00	2,00 %	R$ 10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2021
Recolhimento: ISS a Recolher Pelo Prestador
CNAE: 8211-3/00-00
Local da Prestação do Serviço: São Raimundo Nonato/PI
Tributação: Tributável
Descrição da Atividade: Servicos combinados de escritorio e apoio administ

CCB FLS. 232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
000010002	29/03/2021 16:27	55937244

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PAX TERESINA LTDA
CPF/CNPJ: 38.202.293/0001-62 Inscrição Municipal: 4967
Endereço: PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO, 320 - ALDEIA - CEP: 64770-000
Município: São Raimundo Nonato UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNERÁRIA FUNEPAX
CPF/CNPJ: 06.323.718/0001-03
Endereço: RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 988 - CENTRO - CEP: 64001-902
Município: Timon UF: MA Email: funepax@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	TRANSLADO EM KM	100	3,8500	385,00
SIM	PREPARAÇÃO DO CORPO	1	400,0000	400,00
SIM	URNA FUNERÁRIA	1	700,0000	700,00

PIS (0,00%):	INSS (0,00%):	CSLL (0,00%):	COFINS (0,00%):	IR (0,00%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.485,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.485,00	2,00 %	R$ 29,70

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2021
Recolhimento: ISS a Recolher Pelo Prestador
CNAE: 9603-3/04-00
Local da Prestação do Serviço: São Raimundo Nonato/PI
Tributação: Tributável
Descrição da Atividade: Servicos de funerarias

fls: 272

CCL
FLS. 233

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, comparecem, de um lado **PAX TERESINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Praça Coronel José Rubem de Macedo, n.º 320, Bairro - Aldeia, com CNPJ n.º 38.202.293/0001-62, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, doravante denominada de "CONTRATANTE" e neste ato representada pelos seus representantes legais, identificados ao final deste contrato, e de outro **LUCAS LOPES RÊGO**, brasileiro, casado, médico, RG - 2.050.799-SSP-PI, CPF - 043.810.964-36, residente à Av. Mirtes Meião, 5733, Bairro Gurupi, nesta e na melhor forma de direito tem entre si, justo e contratado o que se estatui nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1- O presente contrato tem como principal objetivo a contratação de prestação de serviços médicos, na qualidade de **DIRETOR TÉCNICO PELA PAX TERESINA LTDA.**

CLÁUSULA II – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- A prestação de serviços fornecidos pelo CONTRATADO, são: SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SALA DE TANATOPRAXIA, funções estas restritas ao exercício do cargo de responsável técnico pela sala de **TANATOPRAXIA.**

CLÁUSULA III – PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1- O valor a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, corresponde a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser realizado todo dia 05, mediante depósito em conta corrente do CONTRATADO.

3.2 – A cada nova cidade incorporada ao presente contrato, será cobrado o valor adicional de R$500,00 (quinhentos reais).

CCL
FLS. 234

3.3- As condições para realização da referida atividade são de total e irrestrita responsabilidade da CONTRATANTE, que em caso de não fornecimento dos meios adequados, responderá para todos os efeitos dos atos decorrentes dessa medida.

CLAUSULA IV – REAJUSTES

4.1- Os valores constantes acima, serão reajustados com uma periodicidade mínima de 12 (doze) meses, e conforme a legislação vigente, ficando estabelecido como data base de revisão de valores o mês de Setembro de cada ano, o índice de reajuste será o índice que indicar a inflação do período (IGPM), que é reconhecido pelo Governo Federal.

CLÁUSULA V – PRAZO E RESCISÃO

5.1- O presente contrato terá prazo de validade indeterminada.

5.2- Desde que uma das partes pretenda, é possível a rescisão a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada tomar a iniciativa de denunciar o contrato por escrito, à outra parte, estabelecendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para se operar a rescisão a partir da efetiva notificação. Sendo que neste período ambas as partes se obrigam a cumprir na íntegra as Cláusulas e condições deste Contrato.

5.3- Caso haja o descumprimento dos ajustes firmados no presente instrumento, por qualquer das partes envolvidas, a parte descumpridora sofrerá multa de 01 (uma) vez o valor da remuneração estabelecida na cláusula III.

E, por estarem justas e contratadas na forma estabelecida e ajustada acima, firmam as partes o presente contrato para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 01/09/2021

1º OFÍCIO

CONTRATANTE _____

PAX TERESINA LTDA

1º OFÍCIO

CONTRATADO _____

LUCAS LOPES RÊGO

TESTEMUNHAS _____ TESTEMUNHAS _____

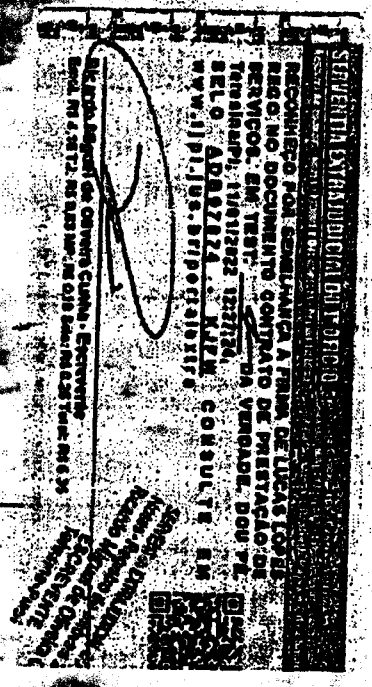

CCL
FLS. 238

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Cristiane Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIN03078VA000FK2XYY7PC21
Data/Hora: 11/01/2022 14:02:48 Até 13.17.4
Parte(s): GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA Total R$
20,08 - Emol.R$ 13,10 - FERC R$ 0,94 - FADEP R$ 0,70
FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Aline Raquel Nascimento Cunha
3º Ofício Timon

3º OFÍCIO
(99) 3326-8080
Av. Presidente Dutra, 685

FLS. 236

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Floriano (PI), 14 de Fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Francisca Rafaela da Fonseca Barros Lima, atestamos, para todos os fins de direito, que a **PAX TERESINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 38.202.293/0001-62, estabelecida na PC Coronel Jose Rubem Demacedo, 320, Aldeia, São Raimundo Nonato – PI, é nossa fornecedora de serviços funerários (aplicação de tanato, ornamentação de urna funerária, serviço de roupa fúnebre, translado, etc, no período desde 2018. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA CAMPELO:01356071325

Assinado de forma digital por FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA CAMPELO:01356071325
Dados: 2023.02.24 12:37:03 -03'00'

Francisca Rafaela da F. de Barros Lima Campelo
Secretária Municipal – SEMDAS

CCL
FLS. 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o s fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a empresa: **PAX TERESINA- LTDA**, inscrito no CNPJ: 38.202.293/0001-62, sediada na Praça Coronel Jose Rubem de Macedo, bairro Aldeia, São Raimundo Nonato, PI, está executando o fornecimento dos serviços funerários, para atender as necessidade de Programas da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Piracuruca-PI, conforme relação contida na Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Processo Administrativo nº 001.0001636/2023, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato de desabone sua conduta e afete a sua capacidade técnica.

Piracuruca-PI, 01 de março de 2024.

Oziel da Silva Celestino
Secretário Municipal de Administração e Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente
OZIEL DA SILVA CELESTINO
Data: 01/03/2024 12:00:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CCL
FLS. 238

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
FLS: 278

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS/PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.406/0001-00, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras/PI, atesta para os devidos fins que a empresa PAX TERESINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.202.293/0001-62, situada na Pç. Coronel Jose Rubem de Macedo, nº 320, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato/PI, presta serviços de fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Barras - PI, processo Licitatório nº 016/2023, procedimento nº 016/2023 -Pregão Eletrônico e no Contrato nº 045/2023.

Fornece os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	URNA SIMPLES ADULTA 30 UND	und	30
2	URNA POPULAR ADULTA	und	150
3	URNA INFANTIL	und	30
4	MORTALHA MASCULINA E FEMININA	und	100
5	SERVIÇOS FUNERARIO	und	150
6	APLICAÇÃO DE TANATOPLAXIA FORMOL	und	50
7	TRANSLADO QUILOMETRO RODADO	und	2000

Atestamos que os produtos e serviços estão sendo fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CARTÓRIO ÚNICO

Barras (PI), 01 de março de 2024.

Raimundo Wilson Sérvulo de Sousa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cartório Único de Barras - T.J.-PI.
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RAIMUNDO WILSON SERVULO DE SOUSA. EM TEST. DA VERDADE.
DOU FÉ. Barras/PI, 06/03/2024 10:34:47.
SELO AEV66124 - AZYD CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portaloextra.
Jurandir Pacheco Fortes Filho - Escrevente

CARTÓRIO ÚNICO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

PROCESSO Nº 045/2023
PROCEDIMENTO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
CONTRATO Nº 045/2023

O MUNICIPIO DE BARRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo De Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAX TERESINA LTDA**, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida na Pç. Coronel Jose Rubem de Macedo, nº 320, Bairro: Aldeia, CEP 64.770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.202.293/0001-62, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS- PI, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 045/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Barras - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 045/2023, Procedimento nº 016/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 045/2023, Procedimento nº 016/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO 62263353

CCL FLS. 240

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento e serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 314.800,00 (trezentos de quatorze mil e oitocentos reais), que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Barras - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

SETOR DE MATOES-PI 280

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06

CCL
FLS. 241

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 20 de março de 2023.

Edilson Sérvulo De Sousa
Prefeito Municipal

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386

PAX TERESINA LTDA
CNPJ: 38.202.293/0001-62

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

CCL
FLS. 292

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J.: 06.772.859/0001-03
E-mail: pmsnoraimundopi@gmail.com
End. Rodovia Juscelino Kubitschek - BR 020, nº 1000 -Primavera CEP 64770.000
Fone-Fax: (89) 3582-1054

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 20980

PREFEITURA MUNICIPAL • SÃO RAIMUNDO NONATO - PI • ESTADO DO PIAUÍ

IDENTIFICAÇÃO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:PAX TERESINA LTDA		
NOME FANTASIA: PAX UNIAO		
C.E.M:906901	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	
C.N.P.J: 38.202.293/0001-62	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RESPONSÁVEL		
CPF:035.141.003-14	NOME:CLEISAN DA SILVA ROCHA	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO : PRACA CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO		
BAIRRO : ALDEIA	Nº.: 220	CEP: 64770-000
CIDADE/ESTADO: SÃO RAIMUNDO NONATO / PI	COMPL.:	
ATIVIDADES		
ATIVIDADE PRINCIPAL : SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS		
OUTRAS ATIVIDADES : Código-> 0047859999 Descrição->COM. VAREJ. DE OUTROS PROD. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, Código-> 0082211300 Descrição->SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, Código-> 0096093300 Descrição->SERVIÇO DE SEPULTAMENTO, Código-> 0096093305 Descrição->SERVIÇO DE SOMATOCONSERVAÇÃO, Código-> 0096093399 Descrição->ATIV. FUNDIÁRIA E SER. RELAC NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE		
INÍCIO DAS ATIVIDADES :		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
REGULAÇÃO FUNDIÁRIA : DOCUMENTAÇÃO LEGAL	GRAU DE RISCO : BAIXO	
PORTE DA EMPRESA:	FUNCIONA EM RESIDÊNCIA : NÃO	

OBSERVAÇÕES

1) O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município para fins de atualização cadastral quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ao ramo de atividade ou alterações fiscais do estabelecimento.
2) São sujeitos a interdições, os estabelecimentos com ou de produção de serviços que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e outros de interesse da coletividade.
3) O presente ALVARÁ deverá ser mantido no estabelecimento em lugar visível ao público e à fiscalização.

DATA DE VALIDADE: 31/12/2024

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO:SÃO RAIMUNDO NONATO , 04/01/2024

Autenticação da Prefeitura

Aureg Saldanha Brasil
Fiscal de Tributos

1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA DESTAS NOTAS.DOU FÉ. EM TEST. _____ DA VERDADE.
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 19/02/2024.
SELO: AFS19251-XONB - www.tjpi.jus.br/portalextra

NYLLENA DE LAVOR MARQUES-Tabeliã Interina
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14
Autenticação

Roberto de Lavor Tavares
Escrevente Autorizado
1º Serviço Extrajudicial
de São Raimundo Nonato-PI

FLS. 243

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

FLS. 283

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
15.12.2024	2023	0192/2023

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: PAX TERESINA LTDA

NOME DE FANTASIA: PAX UNIAO

RAMO DE ATIVIDADE: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM GERAL (RDC Nº68, 10 DE OUTUBRO DE 2007)**

ENDEREÇO: PÇA.CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO Nº 320- ALDEIA

Inscrita no CNPJ sob o Número: 38.202.293/0001-62

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade técnica de: LUCAS SANTOS REGO

Inscrito no CR: M-PI Sob Nº3932

Adenilson de Farias Santos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
CRF/PI 4176

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária – VISA

São Raimundo Nonato- PI, 15 de Dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deve ser afixado em lugar visível ao público.
2. A licença é válida para o ano de sua expedição, podendo em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser suspensa e/ou caçada pela autoridade competente.
3. A renovação deste documento deve ser requerida à VISA com 15 dias de antecedência a data de vencimento da licença.

End.: Pça Francisco Freira nº 1480, Aldeia – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato – PI
Fone/Fax: (89) 3582-1806 - E-mail: saudesaoraimundo@hotmail.com

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 19/02/2024.
SELO: AFS19250-0029 - www.tjpi.jus.br/portaloserra
NELIESA DE CAVOR MARQUES-Tabeliã Interina
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:120

Roberto de Lavor Marques
Tabeliã Substituta
Serventia Extrajudicial
de São Raimundo Nonato

FLS. 244

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

São Raimundo Nonato

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

SRN-PI-AA.00008/2023

VALIDADE: 06/07/2024
PROCESSO: AA-0029/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 403/2016 de 17 de Junho de 2016 e Lei Municipal nº 001/2018 de 28 de fevereiro de 2018 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME: PAX TERESINA LTDA

CPF/CNPJ: 38.202.293/0001-62

EMPREENDIMENTO

NOME: PAX UNIÃO

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Praça Coronel Jose Rubem de Macedo, 320, Bairro Aldeia

DETALHAMENTO

DADOS DA(S) ATIVIDADE(S) AUTORIZADA, CONTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO

DETALHAMENTO

Autorização Ambiental para funcionamento de serviço funerário, na dentre eles as seguintes atividades secundárias: comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de sepultamento; Serviços de somatoconservação e Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, na rua Ascendino Pinto, nº 320, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato, Piauí. Coordenadas: -9.016371 E - 42.696132 N.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO:	PRAZO (após a emissão):
C1 – Não descartar material perfurocortante no lixo comum;	PERMANENTE
C2 – Não descartar produtos químicos ao ar livre ou diretamente na rede de esgoto.	

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44

CCL
FLS. 245

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

São Raimundo Nonato

OBSERVAÇÕES

- Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
- Conforme Artigo 14 da Resolução CONAMA n° 358, de 29 de abril de 2005, é obrigatória a segregação dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.
- Deverá ser mantida uma cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.
- Esta autorização tem validade de UM ano contado da data de assinatura de recebimento dela.

São Raimundo Nonato (PI), 06 de julho de 2023

FLS: 285

André Santos Landim
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Portaria Nº 138/2021

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.560.113-44
Portaria Nº 138/2021

DE LAVOR MARQUES
Tabelã Interina
Serventia Extrajudicial de
o Raimundo Nonato-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIA SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Fls: 286
Visto

GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 3/6/2024 ..... Renovação a partir do dia 4/5/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 181478	Protocolo Nº FL.003.2.105816/23
Natureza da Ocupação Primária	D-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Observações	1) Atestado de Regularidade emitido sem vistoria prévia em conformidade com a Instrução Técnica do CBPMESP nº 42/2018, item 5.2. 2) O imóvel abaixo discriminada encontra-se regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Piauí (Lei Estadual Nº 5.483, de 10/08/2005, e Decreto Regulamentar nº 17.688, de 26/03/2018), conforme informações declaradas pelo proprietário, responsável pelo uso e/ou responsável técnico 3) A instalação e manutenção do conjunto de medidas de prevenção contra incêndios e pânico cabem ao proprietário e ao responsável pelo uso do imóvel. 4) A qualquer tempo o Atestado de Regularidade poderá ser invalidado e nulo se constatado vício de origem, do processo, ausência total ou parcial de medida de proteção contra incêndio e pânico, ou inobservância às instruções (normas) técnicas que balizaram o projeto técnico aprovado. 5) O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar e aplicar penalidades ao imóvel (interdição, cassação do ARCB, multa, restrição de direitos, etc.) se constatar irregularidades definidas no Art. 19 da Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, alterada pela Lei Nº 6.950, de 20/01/2017
Pessoa Jurídica (CNPJ)	38.202.293/0001-62
Razão Social	PAX TERESINA LTDA
Endereço	PRAÇA CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, 320 /Central ALDEIA - SAO RAIMUNDO NONATO - PI
Proprietário/Responsável	REGINALDO ALVES CARVALHO

Área total/Área Aprovada	300,00(m2)
Vistoriador	GILDETE FREIRE DOS SANTOS CARVALHO - 2º TEN QCOBM
Autorizador	Gildete Freire Dos Santos Carvalho

Documento emitido eletrônicamente em, 03 de Junho de 2023

Código de Autenticação: AA.E96A.A034.FBA3.3D66

A autênticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

Criação, Desenvolvimento e Hospedagem.

DIRETOR DE PROJETOS
Fls: 287
Rubrica

FLS. CCL 248

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte **Mesmo CNPJ em todas as UF**

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
PAX TERESINA LTDA

UF:
PI - 22

CNPJ:
38.202.293/0001-62

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
196817714

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
9603304

Data Situação na UF:
12/01/2021

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
PAX UNIAO

Data Início Atividade:
12/01/2021

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
9603304

Crédito Presumido:
Não Informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

CCL FLS. 279

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Município IBGE:
2210607 - São Raimundo Nonato

UF de Localização:
PI

Logradouro:
PCA CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO

Nro:
320

Complemento:

Bairro:
ALDEIA

CEP:
64770000

Voltar

PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls: 289
Rubrica
CCL

CCL
FLS. 850

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAX TERESINA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PIC2402436238
NIRE 22200530559 CNPJ 38.202.293/0001-62	Situação ATIVA Status
Endereço Completo Praça CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Nº 320, xxxxx, ALDEIA - São Raimundo Nonato/PI - CEP 64770-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240329180	26/04/2024	BALANCO
307	20230405436	05/06/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230304591	04/05/2023	BALANCO
002	22900238486	21/06/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220381194	14/06/2022	BALANCO
002	20220227101	12/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22900233972	29/09/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22900233336	02/09/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22900232823	05/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210093722	09/02/2021	BALANCO
090	20200317601	24/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200530559	24/08/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2024, às 10:33:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código QIVKGJMS.

PIC2402436238

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

CCL
FLS. 257

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAX TERESINA LTDA
NIRE : 22200530559
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PIC2402436207

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200530559	38.202.293/0001-62	24/08/2020	03/09/2020

Endereço Completo
PraÇa CORONEL JOSE RUBEM DE MACEDO, Nº 320, ALDEIA - São Raimundo Nonato/PI - CEP 64770-000

Objeto Social
SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE SEPULTAMENTO SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, CAIXAO, URNA) ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE CAPELA, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIO, SERVICOS DE NECROTERIOS, SERVICOS DE REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, VENDA DE TUMBAS).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	063.690.613-28	R$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	001.571.983-91	R$ 98.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	001.571.983-91	Indeterminado

Último Arquivamento				
Data	Número	Ato/evento		Situação
26/04/2024	20240329180	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status XXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 22900232823 — CNPJ: 38.202.293/0002-43
Endereço Completo
PRAÇA NOE CARVALHO, Nº 121 , CENTRO, São João do Piauí, PI, CEP: 64760000
2 - NIRE: 22900233972 — CNPJ: 38.202.293/0004-05
Endereço Completo
AVENIDA JOSE TAPETY, Nº 117 , CENTRO, Oeiras, PI, CEP: 64500000
3 - NIRE: 22900233336 — CNPJ: 38.202.293/0003-24
Endereço Completo
RUA RAIMUNDO GOMES, Nº S/N , CENTRO, Regeneração, PI, CEP: 64490000
4 - NIRE: 22900238486 — CNPJ: 38.202.293/0005-96
Endereço Completo
AVENIDA CEL MESSIAS MELO, Nº 292 , CENTRO, Batalha, PI, CEP: 64190000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2024, às 10:32:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código 5KGXXCUK.
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

CCL
FLS. 852

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES– MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ILMA. SRA. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
MATÕES – MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024
DATA: 20/06/2024
Horário:11h:00min. (onze horas)

FLS: 992

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLIAS E TRANSLADOS DURANTE O ANO DE 2024 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

A EMPRESA PAX TERESINA LTDA, COM ENDEREÇO NA PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO Nº 320, CEP 64.770-000, BAIRRO: ALDEIA SÃO RAIMUNDO NONATO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.202.293/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL BEM COMO TODAS AS SUAS FILIAIS CONSTITUÍDAS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 611 TORRE II APTO. 702 CABRAL, TERESINA-PI, COM RG SOB Nº 66.968 SSP-PI, CPF E INSCRITO NO CPF SOB Nº 001.571.983-91, ATRAVES DE PROCURAÇÃO REPRESENTADO POR KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA CONTÁBIL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO ANASTACIO Nº 4297 BAIRRO NOVO HORIZONTE, TERESINA –PI COM RG Nº 3.085.627 SSP E CPF Nº 062.263.353-86, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

São Raimundo Nonato (PI), 18 de junho de 2024.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.18 10:42:18 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
Geraldo da Cunha Oliveira
RG: 66.968 SSP-PI
CPF: 001.571.983-91
Por Procuração
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
RG: 3.085.627 SSP-PI

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

FLS. CCL 253

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES– MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ILMA. SRA. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
MATÕES – MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024
DATA: 20/06/2024
Horário:11h:00min. (onze horas)

FLS: 293

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLIAS E TRANSLADOS DURANTE O ANO DE 2024 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO V–DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO I. AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 611 TORRE II APTO. 702 CABRAL, TERESINA-PI, COM RG SOB Nº 66.968 SSP-PI, CPF E INSCRITO NO CPF SOB Nº 001.571.983-91, ATRAVES DE PROCURAÇÃO REPRESENTADO POR KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA CONTÁBIL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO ANASTACIO Nº 4297 BAIRRO NOVO HORIZONTE, TERESINA –PI COM RG Nº 3.085.627 SSP E CPF Nº 062.263.353-86COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (A EMPRESA PAX TERESINA LTDA, COM ENDEREÇO NA PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO Nº 320, CEP 64.770-000, BAIRRO: ALDEIA SÃO RAIMUNDO NONATO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.202.293/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL BEM COMO TODAS AS SUAS FILIAIS CONSTITUÍDAS), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº009/2024NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386

FLS. 254

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

São Raimundo Nonato (PI), 18 de junho de 2024.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.18 10:42:43 -03'00'

294

PAX TERESINA LTDA
Geraldo da Cunha Oliveira
RG: 66.968 SSP-PI
CPF: 001.571.983-91
Por Procuração
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
RG: 3.085.627 SSP-PI

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

CCL
FLS. 295

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES– MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ILMA. SRA. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
MATÕES – MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024
DATA: 20/06/2024
Horário:11h:00min. (onze horas)

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS: 295
ASSIN:
CPL

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLIAS E TRANSLADOS DURANTE O ANO DE 2024 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA PAX TERESINA LTDA, COM ENDEREÇO NA PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO Nº 320, CEP 64.770-000, BAIRRO: ALDEIA - J RAIMUNDO NONATO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.202.293/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL BEM COMO TODAS AS SUAS FILIAIS CONSTITUÍDAS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 611 TORRE II APTO. 702 CABRAL, TERESINA-PI, COM RG SOB Nº 66.968 SSP-PI, CPF E INSCRITO NO CPF SOB Nº 001.571.983-91, ATRAVES DE PROCURAÇÃO REPRESENTADO POR KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA CONTÁBIL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO ANASTACIO Nº 4297 BAIRRO NOVO HORIZONTE, TERESINA –PI COM RG Nº 3.085.627 SSP E CPF Nº 062.263.353-86, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.06.18 10:42:36 -03'00'

CCL
FLS. 256

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis

DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

São Raimundo Nonato (PI), 18 de junho de 2024.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.18 10:43:07 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
Geraldo da Cunha Oliveira
RG: 66.968 SSP-PI
CPF: 001.571.983-91
Por Procuração
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
RG: 3.085.627 SSP-PI

DELCIMAR GOMES DOS SANTOS:07941102315
Assinado de forma digital por DELCIMAR GOMES DOS SANTOS:07941102315
Dados: 2024.06.18 11:05:56 -03'00'

DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
(EPP)
CPF: 079.411.023-15
CRC: 004128/O-8

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

CCP
FLS. 257

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES– MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ILMA. SRA. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
MATÕES – MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024
DATA: 20/06/2024
Horário: 11h:00min. (onze horas)

PREFEITURA DE MATÕES
Fls. 297
Visto
CPL

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLIAS E TRANSLADOS DURANTE O ANO DE 2024 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA PAX TERESINA LTDA, COM ENDEREÇO NA PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO Nº 320, CEP 64.770-000, BAIRRO: ALDEIA SÃO RAIMUNDO NONATO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.202.293/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL BEM COMO TODAS AS SUAS FILIAIS CONSTITUÍDAS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 611 TORRE II APTO. 702 CABRAL, TERESINA-PI, COM RG SOB Nº 66.968 SSP-PI, CPF E INSCRITO NO CPF SOB Nº 001.571.983-91, ATRAVES DE PROCURAÇÃO REPRESENTADO POR KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA CONTÁBIL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO ANASTACIO Nº 4297 BAIRRO NOVO HORIZONTE, TERESINA –PI COM RG Nº 3.085.627 SSP E CPF Nº 062.263.353-86. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Raimundo Nonato (PI), 18 de junho de 2024.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.18 10:43:20 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
Geraldo da Cunha Oliveira
RG: 66.968 SSP-PI
CPF: 001.571.983-91
Por Procuração
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
RG: 3.085.627 SSP-PI

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

CCL
FLS. 218

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES– MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ILMA. SRA. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
MATÕES – MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024
DATA: 20/06/2024
Horário:11h:00min. (onze horas)

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLIAS E TRANSLADOS DURANTE O ANO DE 2024 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

A EMPRESA PAX TERESINA LTDA, COM ENDEREÇO NA PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO Nº 320, CEP 64.770-000, BAIRRO: ALDEIA SÃO RAIMUNDO NONATO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.202.293/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL BEM COMO TODAS AS SUAS FILIAIS CONSTITUÍDAS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 611 TORRE II APTO. 702 CABRAL, TERESINA-PI, COM RG SOB Nº 66.968 SSP-PI, CPF E INSCRITO NO CPF SOB Nº 001.571.983-91, ATRAVES DE PROCURAÇÃO REPRESENTADO POR KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA CONTÁBIL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO ANASTACIO Nº 4297 BAIRRO NOVO HORIZONTE, TERESINA –PI COM RG Nº 3.085.627 SSP E CPF Nº 062.263.353-86.DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MATÕES-MA– PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024

São Raimundo Nonato (PI), 18 de junho de 2024.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.18 10:43:31 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
Geraldo da Cunha Oliveira
RG: 66.968 SSP-PI
CPF: 001.571.983-91
Por Procuração
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
RG: 3.085.627 SSP-PI

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

CCL
FLS. 259

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis

DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

299

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

FLS. 060

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES– MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ILMA. SRA. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
MATÕES – MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024
DATA: 20/06/2024
Horário:11h:00min. (onze horas)

FLS. 300

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLIAS E TRANSLADOS DURANTE O ANO DE 2024 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA:
NOME DE FANTASIA: PAX UNIÃO
RAZÃO SOCIAL: PAX TERESINA LTDA– CNPJ: 38.202.293/0001-62
INSC.EST.: 19981771-4
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO Nº 320, CEP 64.770-000
BAIRRO: ALDEIA
CIDADE: SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CEP: 64.770-000
E-MAIL: LICITAGGO@GMAIL.COM
TELEFONE: (86) 9508-4545
CONTATO DA LICITANTE:
TELEFONE: (86) 3211-8255 (86) 99508-4545
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: Nº 20.466-8 DA AGÊNCIA: 4249-8 RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO RG: 3.085.627 SSP-PI CPF: 062.263.353-86 – CARGO /PROCURADOR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PREVISÃO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: SENHOR FORNECEDOR: PARA SUA MAIOR SEGURANÇA, OBSERVE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL:

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.06.18 10:48:58 -03'00'

FLS. 761

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis

DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

FLS. 301

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
1	URNA FUNERÁRIA PADRÃO- Urna adulto simples **Tamanho:** 1m 90cm (padrão) **Cor:** verniz natural sem brilho **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto.	IMATEL MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.250,000 (Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)	R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
2	URNA FUNERÁRIA GORDA/M Urna adultosimples/Gorda/normal **Tamanho:** 1m 90cm ou 2m 10cm **Cor:** verniz natural sem brilho **Forro:** TNT **Alças:** Dourada **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto.	IMATEL MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)	R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL Urna Infantil **Tamanho:** 60cm RN, 80cm, 1m 20cm. **Cor:** verniz natural sem brilho **Forro:** TNT **Alças:** Dourada **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto	IMATEL MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)	R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)
4	MORTALHA Tecido Oxford grosso **Cor:** Branca	MODIAL	UND	600	R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)	R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
5	TRANSLADO - Por Km rodado	S-10 CHREVOLET	KM	30.000	R$ 5,00 (Cinco Reais)	R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

VALOR TOTAL
R$ 952.000,00
(Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO06226335386
Dados: 2024.01.10 10:44:09 -03'00'

FLS. 467

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

FLS. 302

R$ 952.000,00

(Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)

A EMPRESA *PAX TERESINA LTDA* DECLARA QUE:

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA CONFORME EDITAL , TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O (S) FUTURO(S) CONTRATO(S), SERÁ O SRº. ***KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO***, PORTADOR DO RG SOB Nº 3085627 – SSP / PI., E, CPF Nº 062.263.353 – 86, CARGO / FUNÇÃO: PROCURADOR, COM RESIDÊNCIA À RUA SANTO ANASTÁCIO, 4297 – NOVO HORIZONTE – TERESINA – PI., E-MAIL: LICITAGGO@GMAIL.COM OU KENNEDYWANDERSON897@GMAIL.COM.

São Raimundo Nonato (PI), 18 de junho de 2024.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.18 10:44:19 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
Geraldo da Cunha Oliveira
RG: 66.968 SSP-PI
CPF: 001.571.983-91
Por Procuração
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
RG: 3.085.627 SSP-PI

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

CCL
FLS. 762

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis

DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.

TUDO PELA VIDA

- ENDEREÇO -

C. N. P. J. : 38.202.293/0001-62

Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000

São Raimundo Nonato-PI

Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

FLS. 963

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis
DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
"TUDO PELA VIDA"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES– MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ILMA. SRA. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
MATÕES – MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024
DATA: 20/06/2024
Horário:11h:00min. (onze horas)

FLS: 304

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLIAS E TRANSLADOS DURANTE O ANO DE 2024 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA PAX TERESINA LTDA, COM ENDEREÇO NA PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO Nº 320, CEP 64.770-000, BAIRRO: ALDEIA SÃO RAIMUNDO NONATO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.202.293/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL BEM COMO TODAS AS SUAS FILIAIS CONSTITUÍDAS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 611 TORRE II APTO. 702 CABRAL, TERESINA-PI, COM RG SOB Nº 66.968 SSP-PI, CPF E INSCRITO NO CPF SOB Nº 001.571.983-91, ATRAVES DE PROCURAÇÃO REPRESENTADO POR KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA CONTÁBIL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO ANASTACIO Nº 4297 BAIRRO NOVO HORIZONTE, TERESINA –PI COM RG Nº 3.085.627 SSP E CPF Nº 062.263.353-86, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

São Raimundo Nonato (PI), 19 de junho de 2024.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.19 16:41:22 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
Geraldo da Cunha Oliveira
RG: 66.968 SSP-PI
CPF: 001.571.983-91
Por Procuração
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
RG: 3.085.627 SSP-PI

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

CCL
FLS. 64

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis

DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

CCL
FLS. 265

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis

DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES– MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ILMA. SRA. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
MATÕES – MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024
DATA: 20/06/2024
Horário:11h:00min. (onze horas)

FLS. 306

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTÁLIAS E TRANSLADOS DURANTE O ANO DE 2024 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA)

DADOS DA EMPRESA:
NOME DE FANTASIA: PAX UNIÃO
RAZÃO SOCIAL: PAX TERESINA LTDA– CNPJ: 38.202.293/0001-62
INSC.EST.: 19981771-4
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
PRAÇA CORONEL JOSÉ RUBEM DE MACEDO Nº 320, CEP 64.770-000 *ENDEREÇO:*
BAIRRO: ALDEIA
CIDADE: SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CEP: 64.770-000
E-MAIL: LICITAGGO@GMAIL.COM
TELEFONE: (86) 9508-4545
CONTATO DA LICITANTE:
TELEFONE: (86) 3211-8255 (86) 99508-4545
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL *CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: Nº 20.466-8 DA AGÊNCIA: 4249-8 RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:*
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO RG: 3.085.627 SSP-PI CPF: 062.263.353-86 – CARGO PROCURADOR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PREVISÃO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: SENHOR FORNECEDOR: PARA SUA MAIOR SEGURANÇA, OBSERVE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL:

- ENDEREÇO -
C. N. P. J. : 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.20 11:58:57 -03'00'

CCL
FLS. 266

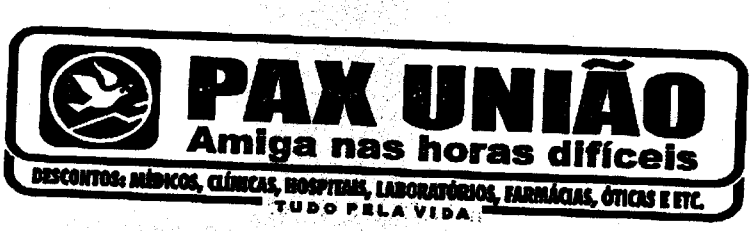

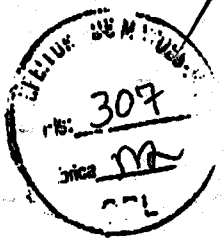

PROPOSTA DE PREÇO - READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	URNA FUNERÁRIA PADRÃO- Urna adulto simples **Tamanho:** 1m 90cm (padrão) **Cor:** verniz natural sem brilho **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto.	IMATEL MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)	R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
2	URNA FUNERÁRIA GORDA/M Urna adultosimples/Gorda/normal **Tamanho:** 1m 90cm ou 2m 10cm **Cor:** verniz natural sem brilho **Forro:** TNT **Alças:** Dourada **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto.	IMATEL MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)	R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL Urna Infantil **Tamanho:** 60cm RN, 80cm, 1m 20cm. **Cor:** verniz natural sem brilho **Forro:** TNT **Alças:** Dourada **Formato/Material:** Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura. **Acabamento Interno:** Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto	IMATEL MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 500,00 (Quinhentos Reais)	R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
4	MORTALHA Tecido Oxford grosso **Cor:** Branca	MODIAL	UND	600	R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)	R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
5	TRANSLADO - Por Km rodado	S-10 CHREVOLET	KM	30.000	R$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos)	R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

VALOR TOTAL
R$ 867.000,00
(Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais)

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.06.20 11:58:07 -03'00'

CCD
FLS. 267

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis

DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.
TUDO PELA VIDA

FLS: 308

R$ 867.000,00

(Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais)

A EMPRESA *PAX TERESINA LTDA* DECLARA QUE:

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA CONFORME EDITAL , TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O (S) FUTURO(S) CONTRATO(S), SERÁ O SRº. ***KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO***, PORTADOR DO RG SOB Nº 3085627 – SSP / PI., E, CPF Nº 062.263.353 – 86, CARGO / FUNÇÃO: PROCURADOR, COM RESIDÊNCIA À RUA SANTO ANASTÁCIO, 4297 – NOVO HORIZONTE – TERESINA – PI., E-MAIL: LICITAGGO@GMAIL.COM OU KENNEDYWANDERSON897@GMAIL.COM.

São Raimundo Nonato (PI), 20 de junho de 2024.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.20 11:59:19 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
Geraldo da Cunha Oliveira
RG: 66.968 SSP-PI
CPF: 001.571.983-91
Por Procuração
Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
CPF: 062.263.353-86
RG: 3.085.627 SSP-PI

- ENDEREÇO -
C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62
Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000
São Raimundo Nonato-PI
Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

CCL
FLS. 668

PAX UNIÃO
Amiga nas horas difíceis

DESCONTOS: MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, ÓTICAS E ETC.

TUDO PELA VIDA

[redacted]

[redacted]

- ENDEREÇO -

C.N.P.J.: 38.202.293/0001-62

Pça. Coronel José Rubem de Macedo nº 320. Bairro: Aldeia CEP : 64.770-000

São Raimundo Nonato-PI

Telefone: (86) 3215 8810 / 99424 1515

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matões

Prefeitura Municipal de Matões

Pregão Eletrônico - 009/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Uma adulto simples
Tamanho: 1m 90cm (padrão)
Cor: verniz natural sem brilho
Formato/Material: Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura.
Acabamento Interno: Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1.300,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX TERESINA LTDA (38.202.293/0001-62)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:47:16 - Por: Ferdinando Araujo Coutinho	SIMPLES	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	200	260.000,00

Item: 0002 - Uma adulto simples/Gorda/normal
Tamanho: 1m 90cm ou 2m 10cm
Cor: verniz natural sem brilho
Forro: TNT
Alças: Dourada
Formato/Material: Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura.
Acabamento Interno: Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX TERESINA LTDA (38.202.293/0001-62)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:47:45 - Por: Ferdinando Araujo Coutinho	SIMPLES GORDA	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	200	320.000,00

Item: 0003 - Uma Infantil
Tamanho: 60cm RN, 80cm, 1m 20cm.
Cor: verniz natural sem brilho
Forro: TNT
Alças: Dourada
Formato/Material: Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura.
Acabamento Interno: Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 550,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX TERESINA LTDA (38.202.293/0001-62)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:52:23 - Por: Ferdinando Araujo Coutinho	INFANTIL	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	200	100.000,00

Item: 0004 - Mortalha, Tecido Oxford grosso
Cor: Branca - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX TERESINA LTDA (38.202.293/0001-62)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:53:46 - Por: Ferdinando Araujo Coutinho	Tecido Oxford grosso	MODIAL	600	72.000,00

Item: 0005 - TRANSLADO por km rodado - Quantidade: 30.000 Quilômetro - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
PAX TERESINA LTDA (38.202.293/0001-62)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:55:03 - Por: Ferdinando Araujo Coutinho	135.000,00

Ferdinando Araujo Coutinho
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2024 às 11:14:54.
Código verificador: 938802

CCL
FLS. 270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matões

Prefeitura Municipal de Matões

Pregão Eletrônico - 009/2024

FLS. 328

Resultado da Homologação

0001 - Urna adulto simples
Tamanho: 1m 90cm (padrão)
Cor: verniz natural sem brilho
Formato/Material: Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura.
Acabamento interno: Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto. - SIMPLES - Valor Referência: 1.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAX TERESINA LTDA	SIMPLES	200 Unidade	1.200,00	240.000,00	Homologado em 21/06/2024 10:08:23 Por: Ferdinando Araujo Coutinho

0002 - Urna adulto simples/Gorda/normal
Tamanho: 1m 90cm ou 2m 10cm
Cor: verniz natural sem brilho
Forro: TNT
Alças: Dourada
Formato/Material: Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura.
Acabamento interno: Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto. - SIMPLES GORDA - Valor Referência: 1.900,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAX TERESINA LTDA	SIMPLES GORDA	200 Unidade	1.600,00	320.000,00	Homologado em 21/06/2024 10:09:10 Por: Ferdinando Araujo Coutinho

0003 - Urna Infantil
Tamanho: 60cm RN, 80cm, 1m 20cm.
Cor: verniz natural sem brilho
Forro: TNT
Alças: Dourada
Formato/Material: Sextavado, madeira de Pinus Emassada e Alça Dura.
Acabamento interno: Papel HD e Cortina em TNT cortina, forro e travesseiro TNT solto. - INFANTIL - Valor Referência: 550,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAX TERESINA LTDA	INFANTIL	200 Unidade	500,00	100.000,00	Homologado em 21/06/2024 10:11:18 Por: Ferdinando Araujo Coutinho

0004 - Mortalha, Tecido Oxford grosso
Cor: Branca - Tecido Oxford grosso - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAX TERESINA LTDA	Tecido Oxford grosso	600 Unidade	120,00	72.000,00	Homologado em 21/06/2024 10:11:43 Por: Ferdinando Araujo Coutinho

0005 - TRANSLADO por km rodado - N/C - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAX TERESINA LTDA	N/C	30.000 Quilômetro	4,50	135.000,00	Homologado em 21/06/2024 10:11:58 Por: Ferdinando Araujo Coutinho

Ferdinando Araujo Coutinho
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2024 às 11:14:55.
Código verificador: 9388D3

FLS. 211

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
Avenida Duque de Caxias, 311, Centro – Matões-MA

MATÕES

FLS: 329

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024.

A Prefeitura Municipal de Matões, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, processo administrativo n.º 210.660.013/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PAX TERESINA LTDA
CNPJ: 38.202.293/0001-62
Endereço: Praça Coronel José Rubim de Macedo, nº 320, Bairro: Aldeia, São Raimundo Nonato-PI
Contatos: (86) 99508-4545 / 3212-8810 / 99424-1515 / licitaggo@gmail.com
Representante: Geraldo da Cunha Oliveira
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
0001	URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO. MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HDF CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
0002	URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL:	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.600,00	R$ 320.000,00

	SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.					
0003	URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, [illegible] 200CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
0004	MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	MODIAL	UND	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00
0005	TRANSLADO POR KM RODADO	N/C	KM	30.000	R$ 4,50	R$ 135.000,00

Valor Total Referente a todos os itens: **R$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no portal de compras públicas através do Ranking;

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CÂMARA DE MATÕES
FLS. 330

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS: 331

CCL 294
FLS.

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

PREFEITURA DE MATÕES-MA
FLS. 332
ASSINATURA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

FLS. 333

CCL
FLS. 278

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

334

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

335

FLS. 298

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

FLS. 336

FLS. 277

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Matões-MA, 25 de junho de 2024.

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO:07588330325
Assinado de forma digital por FERDINANDO ARAUJO COUTINHO:07588330325
Dados: 2024.06.25 11:49:29 -03'00'

Ferdinando Araújo Coutinho
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

337

CCL FLS. 280

MATÕES

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.06.25 16:39:31 -03'00'

PAX TERESINA LTDA
CNPJ Nº 38.202.293/0001-62
Representante legal do fornecedor registrado

FLS: 338

CCD
FLS. 281

MATÕES

ANEXO

CADASTRO RESERVA

As empresas classificadas mantiveram suas propostas conforme Ranking no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

https://www.portaldecompraspublicas.com.br

339

CCL 484

Art. 7º. O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral, na rede municipal, compreendem:
§1º A carga horária semanal total corresponderá no mínimo a 35(trinta e cinco) horas/aulas e no máximo de 45(quarenta e cinco) horas/aula;
§2º A carga horária diária corresponderá a 8h e 50 mim (oito horas e cinquenta minutos) sendo 7 horas de efetivo trabalho pedagógico e 1 hora e 50 minutos de educação alimentar e nutricional mais tempo de descanso, perfazendo um total anual de 1.400h, conforme matriz curricular.
§3º O horário de funcionamento de toda a Rede de Ensino de Tempo Integral tem início às 7 horas, com saída às 15 horas e 50 minutos, sendo 7 horas de efetivo trabalho pedagógico e 1 hora e 50 minutos destinadas às atividades de educação nutricional, alimentar, de higiene pessoal e descanso.
DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA
Art. 8º. Terão prioridade à matrícula na Rede Pública de Ensino Municipal de Tempo Integral, os estudantes já matriculados na referida unidade escolar.
Parágrafo Único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta e pelo Conselho Municipal de Educação.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, e Secretaria de Educação a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 10. As Escolas Municipais da Rede de Ensino do município de Jatobá- MA, organizada em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente pelo Conselho Municipal de Educação visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.
Parágrafo Único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar da Rede Municipal de tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas e Diretoria Técnico-Pedagógica.
Art. 11. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria da Educação e apreciado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 12. O Conselho Municipal de Educação, como Órgão Normativo, acompanha e normatiza todos os atos de funcionamento da Educação de Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Art. 13. - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação, a gestão administrativa e pedagógica da Rede de Tempo Integral.
Art. 14. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jatobá.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código Identificador: da14bd108d0c58bb24b9caedaf9e08cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024 A Prefeitura Municipal de Matões, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, processo administrativo n.º 210.660.013/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortálias e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PAX TERESINA LTDA
CNPJ: 38.202.293/0001-62
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.
0001	URNA ADULTO SIMPLES TAMANHO: 1M 90CM (PADRÃO) COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.200,00
0002	URNA ADULTO SIMPLES/GORDA/NORMAL TAMANHO: 1M 90CM OU 2M 10CM COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 1.600,00

0003	URNA INFANTIL TAMANHO: 60CM RN, 80CM, 1M 20CM. COR: VERNIZ NATURAL SEM BRILHO FORRO: TNT ALÇAS: DOURADA FORMATO/MATERIAL: SEXTAVADO, MADEIRA DE PINUS EMASSADA E ALÇA DURA. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL HD E CORTINA EM TNT CORTINA, FORRO E TRAVESSEIRO TNT SOLTO.	MATEL-MADEFERRO-MADEURNA	UND	200	R$ 500,00
0004	MORTALHA, TECIDO OXFORD GROSSO COR: BRANCA	MODIAL	UND	600	R$ 120,00
0005	TRANSLADO POR KM RODADO	N/C	KM	30.000	R$ 4,50

CCD 785 FLS.

Matões-MA, 25 de junho de 2024. Publique-se. Ferdinando Araújo Coutinho – Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4b0cf698c628fee0d9070f58f393388e

?TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2024.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 TERMO DE RESCISÃO BILATERAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA/ ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E DO OUTRO LADO **A EMPRESA G DE A LINHARES** NA FORMA DESCRITA NAS CLÁUSULAS ADIANTE: Pelo presente instrumento público a **PREFEITURA DE MATÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ Nº. 06.114.631/0001-18, sediada na Avenida Duque de Caxias, 311, centro, CEP: 65.645-000- Matões-MA, neste ato representado (a) pelo Secretário Municipal de educação, o Sr. **LUCIANO MATIAS AQUINO**, brasileiro, portador do RG nº 15688462000-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº 705.864.893-04, residente neste município de Matões/MA, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE;** doutro lado a empresa **G DE A LINHARES,** inscrita no CNPJ nº 25.011.360/0001-10 com sede na cidade de Parnaíba-PI, neste ato representada pela Sra. **GILMARA DE ARAÚJO LINHARES** brasileira, inscrita no CPF nº 014.189.963-86, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado doravante o Presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL BILATERAL,** mediante cláusulas e condicionantes seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o artigo 137, inciso I c/c art. 138, I, da Lei nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e demais que trata da matéria. **CLÁUSULA EGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto ***A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 108/2024, oriundo do Procedimento Administrativo nº 210.660.047/2023 - CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023,*** Cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital. (Anexo I). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata ***CLÁUSULA PRIMEIRA***, sendo que doravante nada mais tendo a reclamar, a qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste que ora se rescinde. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA** diante da não execução dos serviços/fornecimento dos produtos contratados, não terá nada a reclamar quanto a quaisquer cláusulas a seu favor no contrato ora rescindido. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** O Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Matões (MA), 20 de junho de 2024. CONTRATANTE: LUCIANO MATIAS AQUINO, CPF: 705.864.893-04. CONTRATADA: EMPRESA G DE A LINHARES, CNPJ Nº 25.011.360/0001-10.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4e6c82bd48f1e4a7e89b16534eebc51b

EXTRATO DO CONTRATO 235/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA SCO2 COMERCIO LTDA/SIMBORA.** Valor Global: R$ 2.094,00 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e Lei 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental – Séries Iniciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA SCO2 COMERCIO LTDA/SIMBORA, CNPJ Nº 52.482.208/0001-98.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6f85c1f6b04364bbaa249c3795f501d6

EXTRATO DO CONTRATO 252/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.** Valor Global: R$ 242.348,00 DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE – Fundamental. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2148.0000- Manutenção do Programa Salário Educação – QSE – Educação Infantil – Creche. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2149.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE _ Educação Infantil – Pré –Escola. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2150.00000 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE – EJA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151.0000 –

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e traslados.

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA, verificando a necessidade de aquisição de urnas funerárias, mortalhas e traslados, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2024 realizado para atender a prefeitura municipal de Matões -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão Central de Licitação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2024 realizado para atender a prefeitura municipal de Matões -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão, por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 86.*** *O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a*

participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

(Revogado)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

***§ 6º** A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

***§ 7º** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*

***§ 8º** Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*

(...).

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e traslados,** com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

CCL FLS. 084

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 30 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01596/2025 – Sec. de Proteção Social

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e traslados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, do município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

a) Ofício nº. 0524/2025, datado de 08 de abril de 2025, assinado pela Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, Secretária Municipal da Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias/MA;
b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 08 de abril de 2025, assinado pelo Fiscal de Contratos, Sr. Hercílio Maciel Ribeiro;
c) Estimativa de preços, datadas de 10 de abril de 2025, e assinada pelo Sr. James Patrício Doudement, do setor de compras;
d) Estudo Técnico Preliminar, datado de 08 de abril de 2025, assinado pelo Fiscal de Contratos, Sr. Hercílio Maciel Ribeiro;
e) Termo de Referência datado de datado de 08 de abril de 2025, assinado pela Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, Secretária Municipal da Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias/MA;
f) Ata de registro de preços nº 11/2024, do pregão eletrônico nº 09/2024, do Município de Matões/MA;

g) Dotação orçamentária, datada de 10 de abril de 2025, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;

h) 02 (duas) Autorizações orçamentárias, assinadas na datada de 10 de abril maio de 2025, sendo a primeira assinada pela Secretária Municipal de Proteção Social, Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, a qual declarou não possuir interesse para a aquisição do item 01 do processo Administrativo n.° 01596/2025, uma vez que este item já foi adjudicado a outro fornecedor, no qual mostrado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, através da Dispensa de Licitação, processo n.° 00867/2025; e a outra autorização assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão;

i) Ofício nº 160/2025, solicitando adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2024, do pregão eletrônico nº 09/2024, oriunda do Município de Matões/MA, assinado pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos;

j) Termo de aceite do Órgão Gerenciador, assinado pelo Secretário Municipal de Governo do Município de Matões/MA, o Sr. Marcus Vinícius Ribeiro de Oliveira;

k) Ofício nº 170/2025, solicitando junto à empresa fornecedora, adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2024, do pregão eletrônico nº 09/2024, oriunda do Município de Matões/MA, assinado pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos;

l) Termo de aceite da empresa, assinado pelo Sócio Administrativo, Sr. Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, em 29 de maio de 2025;

m) Minutas do edital do pregão, do edital da licitação e seus anexos;

n) Documentações da empresa e suas certidões negativas, bem como as documentações pessoais dos sócios proprietários, e balanço patrimonial da mesma, atestado de capacidade técnica e nota fiscal;

o) Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do pregão;

p) Cópia da Ata de registro de preços Ata de Registro de Preços nº 11/2024;

q) Justificativa da vantajosidade da adesão à ata de registro de preços, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos em 30 de maio de 2025.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 11/2024, do pregão eletrônico nº 09/2024, oriunda do Município de Matões/MA.

O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

> *"§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."*

Registra–se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de "carona" ou "adesão" consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

> *"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).*

> *No caso da adesão, o **Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações.** Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".*

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6° do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

> *A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3^ edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417*

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: ***As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).***

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇAO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

> *Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

> *a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;*
> *b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta*
> *c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.*
> *d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.*
> *e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.*

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de

CCL FLS. 293

procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.*

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 02 de junho de 2025.

Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395